



Governo do Amazonas entrega documento que viabiliza regularização fundiária em Lábrea

Diego Peres /Secom

Nos 140 anos da cidade, a parceria entre Governo do Amazonas, cartório e prefeitura cria registro oficial da área urbana e regulariza mais de 7 mil imóveis

O Governo do Amazonas entregou, no dia 7 de março, em Lábrea (a 702 quilômetros de Manaus), a matrícula-mãe da área urbana do município, documento que estabelece o primeiro registro imobiliário estruturado da cidade e marca um avanço histórico no processo de regularização fundiária urbana. O avanço no processo de regularização ocorreu no dia em que o município completou 140 anos de fundação.

A regulamentação foi viabilizada a partir de uma parceria entre o Governo do Amazonas, a Prefeitura de Lábrea e o Cartório de Registro de Imóveis do município.

O documento cria a base registral necessária para que a cidade avance na regularização fundiária urbana, garantindo segurança jurídica para moradores e permitindo que milhares de imóveis passem a ter documentação formal. A expectativa é que mais de 7 mil famílias do perímetro urbano sejam beneficiadas nas próximas etapas do processo, com a formalização da documentação dos imóveis.

De acordo com o governador Wilson Lima, a medida representa um marco para Lábrea, que ao longo de mais de um século de existência se desenvolveu sem possuir um registro imobiliário estruturado da área urbana.

“Isso é dar dignidade para as pessoas. No momento em que a gente assina um documento como esse, juntamente com o cartório, com a prefeitura, com o Governo do Estado e com a chancela do Tribunal de Justiça e da Defensoria Pública, não cabe mais espaço para ninguém questionar de quem é aquela propriedade. As pessoas vão receber o seu documento de fato e de direito”, afirmou o governador.



A ação do Governo do Amazonas representa um marco para Lábrea, que ao longo de mais de um século de existência se desenvolveu sem possuir um registro imobiliário estruturado da área urbana



Até então, a sede do município era considerada área devoluta, ou seja, uma área sem domínio formal registrado em nome da União, do Estado ou do próprio município. Essa situação dificultava o processo de regularização de imóveis, limitava o ordenamento territorial e restringia a realização de investimentos e políticas públicas.

Com a criação da matrícula-mãe, passa a existir um registro imobiliário oficial da área urbana de Lábrea, permitindo que o poder público avance em programas de regularização fundiária e na titulação de moradores.

Levantamentos

Para viabilizar o registro da área urbana, o Governo do Amazonas executou uma série de levantamentos técnicos e territoriais, incluindo estudos da área e georreferenciamento, além da análise de certidões e documentação necessária

para formalização do processo.

O trabalho foi conduzido pela Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect), em parceria com a Prefeitura de Lábrea e o Cartório de Registro de Imóveis do município, envolvendo equipes técnicas, jurídicas e administrativas responsáveis por todas as etapas do procedimento.

O avanço só foi possível após a aprovação de uma nova legislação estadual que criou um procedimento mais ágil para a arrecadação de terras devolutas pelo Estado. A Lei Estadual nº 7.991, sancionada em dezembro de 2025, passou a permitir que áreas sem domínio particular identificado possam ser registradas de forma mais rápida e eficiente.

Com base nesse novo marco legal, foi possível estruturar o procedimento administrativo que resultou no registro da área urbana de Lábrea em nome do Estado do Amazonas e na abertura da matrícula-mãe do município.

A experiência de Lábrea deverá servir como referência para outros municípios do interior do Amazonas que ainda enfrentam desafios semelhantes na regularização fundiária. Novas etapas da política estadual devem contemplar cidades como Parintins, Maués, Iranduba, Urucurituba e Itapiranga.

Concurso público inédito da Sema tem provas aplicadas para mais de 20 mil candidatos

Tiago Corrêa/Secom

Ao todo, são 159 vagas imediatas e 318 para cadastro de reserva, com atuação em diferentes áreas da política ambiental do estado

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), aplicaram a prova objetiva do concurso público do órgão estadual para mais de 20 mil candidatos, no dia 8 de março. A seleção representa um marco inédito para o fortalecimento da gestão ambiental no Amazonas, sendo o primeiro concurso público da secretaria.

O certame foi anunciado pelo governador Wilson Lima, em novembro de 2025, durante a apresentação das ações ambientais do Governo do Amazonas na COP 30, e lançado oficialmente em dezembro do mesmo ano, com a abertura do edital.

A candidata Danielle Chagas, formada em Gestão Ambiental, intensificou seus estudos, em dezembro de 2025, e veio de Costa Marques (RO) para participar do certame. “É uma oportunidade de trabalhar dentro da Amazônia.

Para quem ama a Gestão Ambiental, ama a natureza, é uma oportunidade muito boa”, enfatizou Danielle Chagas.

“Este concurso é resultado de um planejamento do Governo do Amazonas para fortalecer a gestão ambiental e ampliar a capacidade técnica da secretaria. Estamos investindo em profissionais qualificados para avançar nas políticas de conservação, gestão de recursos naturais e desenvolvimento sustentável no estado”, afirmou o secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira.

Formada em Biologia, a candidata Ellen Caroline vê no concurso público a oportunidade de contribuir para o fortalecimento dos programas ambientais do estado. “É uma oportunidade que a Sema está dando. Apesar do tempo sem concurso, abre essa oportunidade para as pessoas trabalharem na área e ajudar também em relação ao meio ambiente, que a gente vê que é um problema mundial, que precisa ser resolvido

O concurso público da Sema, que visa ao fortalecimento da gestão pública e à ampliação da capacidade institucional na área ambiental, contempla os cargos de Analista Ambiental, Técnico de Nível Superior e Assistente Ambiental, com carga horária de 40 horas semanais



Arthur Castro/Secom



sultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Concursos para área ambiental

Além do concurso inédito da Sema Amazonas, o Governo do Estado também lançou, no fim de 2025, o edital do concurso público para o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipa-

am), com 140 vagas para os cargos de Analista Ambiental, de nível superior, e Assistente Ambiental, de nível médio. O órgão não contava com seleção pública há quase 18 anos.

As oportunidades de nível superior contemplam formações em Administração, Análise de Sistemas, Antropologia, Biologia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental ou Sanitarista, Engenharia Civil, Engenharia de Pesca, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Geografia, Geologia, Medicina Veterinária, Pedagogia, Química e Sociologia.

De acordo com o cronograma publicado em edital, as inscrições se encerraram no dia 30 de janeiro, com previsão de aplicação das provas objetivas no dia 29 de março de 2026.

A realização desses concursos integra as ações do Governo do Amazonas para o fortalecimento da gestão pública e à ampliação da capacidade institucional na área ambiental.

e que precisa de mais profissionais para atuar nessa área”, disse a bióloga.

Vagas para os níveis médio e superior

Ao todo, são 159 vagas imediatas e 318 para cadastro de reserva, com atuação em diferentes áreas da política ambiental do estado. O certame contempla os cargos de Analista Ambiental, Técnico de Nível Superior e Assistente Ambiental, com carga horária de 40 horas semanais.

Para os cargos de nível superior, as oportunidades estão distribuídas entre as especialidades de Administrativo, Análise de Redes, Área Técnica, Comunicação Social, Contabilidade e Jurídico. E para o nível médio, o edital prevê vagas para Assistente Ambiental. A remuneração inicial varia de R\$ 3.880 a R\$ 11.079,52, conforme o cargo.

O concurso terá validade de dois anos, contados a partir da homologação do re-

Moradores de Lábrea recebem cartões do Auxílio Estadual e equipamentos para o setor primário

Mauro Neto/Secom

Ações beneficiam famílias em situação de vulnerabilidade e produtores rurais do município do sul do Amazonas

O Governo do Amazonas entregou novos cartões do Auxílio Estadual para 400 famílias em situação de vulnerabilidade em Lábrea (a 702 quilômetros de Manaus), no dia 7 de março, como parte das comemorações do aniversário de 140 anos do município, além de incentivar o setor primário com repasse de implementos agrícolas e investimentos.

“Hoje estamos entregando mais cartões do Auxílio Estadual Permanente e quem recebeu o cartão hoje já pode ir ao supermercado ou à farmácia, que já tem crédito. Todos sabem do compromisso que eu tenho com o povo do Amazonas, principalmente com o povo do interior que espera muito do Governo do Estado. E eu venho aqui com muito prazer para poder fazer entregas”, declarou o governador Wilson Lima.

Em Lábrea, o Governo do Amazonas já havia contemplado 3.885 beneficiários, na última fase do Auxílio Estadual, e com os novos benefícios, o estado amplia o alcance ao maior programa de transferência de renda da história do Amazonas no município.

A autônoma Selma Fernandes, de 36 anos, é mãe de três filhos e com o benefício vai poder comprar o que antes não podia. Ela destacou o quanto o Auxílio Estadual vai melhorar a qualidade de vida da família. “Eu fico muito grata porque eu estava precisando. Esse cartão vai ajudar muito para eu comprar tudo que ele (filho) quer, vou comprar muitas coisas. Antes eles pediam e eu não tinha e agora eu tenho para comprar”, disse a moradora de Lábrea.

Qualidade de vida

Criado em 2021, o Auxílio Estadual é direcionado ao combate à pobreza e à promoção da qualidade de vida da população. O benefício, coordenado e administrado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à



O Governo do Amazonas entregou em Lábrea, além de benefícios sociais, implementos agrícolas para reforçar as ações de apoio ao produtor rural e à agricultura familiar no interior do estado

Fome (Seas), atende 300 mil famílias em situação de vulnerabilidade social em todo o estado, com o pagamento mensal de R\$ 150.

Além de garantir dignidade e segurança alimentar, o Auxílio Estadual também impulsiona a economia local, com cerca de R\$ 45 milhões injetados por mês, chegando a R\$ 540 milhões por ano.

A ação do Governo do Amazonas em Lábrea também garantiu a entrega de 1,8 mil absorventes higiênicos, por meio do programa Dignidade Menstrual, com o objetivo de combater a pobreza menstrual, garantindo os produtos higiênicos para mulheres e meninas entre 12 e 50 anos, que estejam inseridas no Cadastro Único.

O Crédito Rosa também fez parte das ações, com a entrega de cheque simbólico do programa a duas empreendedoras contempladas pelo financiamento no município. Ao todo, Lábrea já soma 28 mulheres beneficiadas pelo programa, totalizando um investimento de R\$ 216.806.

Setor primário

Em Lábrea, o governador Wilson Lima também distribuiu implementos agrícolas, reforçando as ações de apoio ao produtor rural e à agricultura familiar no interior do estado. A iniciativa integra a política de fortalecimento

do setor primário implementada desde 2019.

Por meio da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), o Governo do Amazonas destinou R\$ 118.006,40 em equipamentos, que irão contribuir diretamente para o aumento da produ-

ção agrícola e para a melhoria das condições de trabalho de agricultores familiares e associações rurais do município. Entre os itens entregues estão 12 motocultivadores (tratotrito) de 6,5 CV, 50 motores estacionários de 5,5 HP, 60 mangueiras para irrigação, 16 caixas de isopor de 170 litros, 10 fornos de 72 polegadas, além da emissão de certificado digital para associação do setor primário, permitindo acesso a políticas públicas e programas institucionais.

O governador Wilson Lima também levou, por meio da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura (Sepa), 10 filtros de água para o Sindicato dos Pescadores de Lábrea.

Localizado no sul do Amazonas, o município de Lábrea se destaca na produção rural e desempenha papel estratégico na economia da região. O apoio do Governo do Estado tem sido fundamental para impulsionar a agricultura familiar, fortalecer cadeias produtivas tradicionais e garantir melhores condições de trabalho aos produtores.

Divulgação/Sedel



Inaugurada em 2014, a Arena da Amazônia recebeu quatro partidas da Copa do Mundo da FIFA; partidas dos Jogos Olímpicos Rio 2016; o jogo histórico do Amazonas FC, em 2023, com o acesso inédito da "Onça-Pintada" à Série B do Campeonato Brasileiro, entre outros grandes eventos esportivos e culturais

Arena da Amazônia celebra 12 anos como palco de grandes eventos do esporte mundial

Estádio administrado pelo Governo do Amazonas já recebeu Copa do Mundo, Olimpíadas e momentos históricos do futebol amazonense

A Arena da Amazônia celebrou 12 anos de sua inauguração, no dia 9 de março, consolidando-se como um dos principais equipamentos esportivos do Brasil e referência para grandes eventos esportivos e culturais na região Norte. Administrado pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), o estádio é um dos legados da Copa do Mundo FIFA de 2014 e segue como palco de momentos marcantes para o esporte amazonense.

"A Arena da Amazônia é um patrimônio do povo amazonense e um símbolo do nosso esporte. Ao longo desses 12 anos, o estádio recebeu grandes competições nacionais e internacionais, além de momentos históricos para o futebol local. Seguimos trabalhando para que esse espaço continue sendo palco de grandes eventos e de incentivo ao esporte em nosso estado", afirmou o secretário de Estado

do Desporto e Lazer, Diego Américo, sobre a importância do estádio para o fortalecimento do esporte no Amazonas.

Inaugurada em 2014, a Arena da Amazônia colocou Manaus no mapa do futebol mundial ao receber quatro partidas da Copa do Mundo da FIFA. Em 2016, o estádio voltou a ganhar

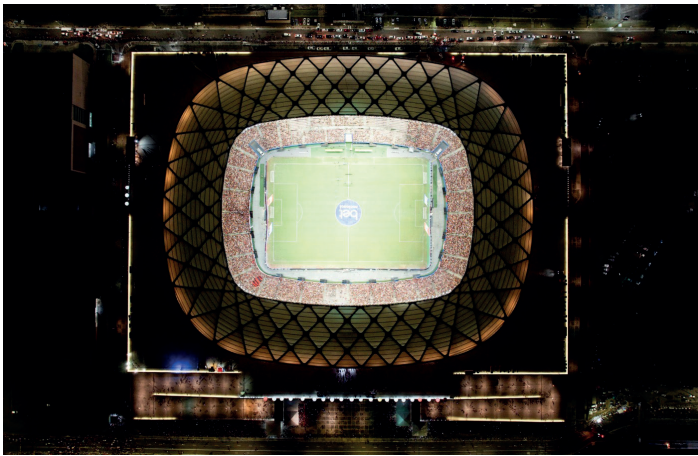
destaque internacional ao sediar jogos do torneio de futebol dos Jogos Olímpicos Rio 2016, reforçando a importância da capital amazonense no cenário esportivo global.

Com capacidade para mais de 44 mil torcedores, o espaço também se consolidou como

casa do futebol local e cenário de grandes conquistas. Entre os momentos históricos vividos na Arena está o acesso do Amazonas FC à Série B do Campeonato Brasileiro, em 2023, após vitória sobre o Botafogo-PB, resultado que marcou o retorno de um clube amazonense à segunda divisão nacional após 24 anos.

Outro marco registrado no estádio foi o recorde de público, em 2019, quando 44.896 torcedores acompanharam a partida entre Manaus FC e Brusque, válida pela final do Brasileirão Série 2019, demonstrando a força da torcida amazonense e a relevância da Arena como palco de grandes decisões do futebol brasileiro.

Além das partidas de futebol, a Arena da Amazônia também recebeu eventos culturais, atividades esportivas, ações sociais e projetos voltados à população, reforçando seu papel como um equipamento público multifuncional e estratégico para o desenvolvimento do esporte, do turismo e da economia no Amazonas.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Controladoria-Geral do Estado - CGE 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 12
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 12
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 13
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 14
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 14
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 15
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 15
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 16
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 16
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 17
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 17
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 17
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 18
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 19
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 19
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 19
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 20
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ 20
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 20
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 21
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 22
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 24
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 24
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 25
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 25

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1
Itacoatiara 1
Silves 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
 [@imprensaoficialamazonas](#)

LEI N.º 8.152, DE 19 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora SILVIA ABDALA TUMA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora Silvia Abdala Tuma, nascida na Cidade de Sorocaba/SP, conforme Resolução Legislativa n.º 71, de 10 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 265129

LEI N.º 8.153, DE 19 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e incluir dotação não consignada no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, na forma que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir dotação não consignada no Orçamento vigente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, Programa 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO) e Ação 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.218.904.000,00 (Três bilhões, duzentos e dezoito milhões, novecentos e quatro mil reais), no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, conforme detalhado no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Operação de Crédito, Fonte 1.754.275 - Recursos de Operações de Crédito - Externas, autorizado pela Lei n.º 7.299 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3.º O crédito de que trata o art. 1.º poderá ser suplementado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO									
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)									
28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna									
		0001	E	1.754.275	4690				3.218.904.000,00
TOTAL									3.218.904.000,00
TOTAL POR SECRETARIA									3.218.904.000,00
Protocolo 265130									

DECRETO Nº 53.806, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.806, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO									
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS									
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS
SEGURIDADE									
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO									
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro									
		0001	A	1.500.121	3190	200.000.000,00			
TOTAL						200.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									200.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO									
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS
FISCAL									
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS									
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas									
		0001	E	1.500.121	3190	80.000.000,00			
		0001	E	1.500.121	3390		120.000.000,00		
TOTAL						80.000.000,00	120.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									200.000.000,00

Protocolo 265131

DECRETO Nº 53.807, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.328.844,83 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial

do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.807, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	061	3290	1476	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1. Grau						
	0007	P	2.759.201	4490			3.328.844,83			
TOTAL							3.328.844,83			
TOTAL POR SECRETARIA										3.328.844,83
Protocolo 265132										

DECRETO Nº 53.808, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.808, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	2.501.201	3390		450.000,00			
TOTAL							450.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										450.000,00
Protocolo 265133										

DECRETO Nº 53.809, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.418,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.570.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.809, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2698	Interiorização do Ensino Superior						
		0001	A	2.570.280	4490			9.418,00		
TOTAL								9.418,00		
TOTAL POR SECRETARIA										9.418,00
Protocolo 265134										

DECRETO Nº 53.810, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$41.595.853,86 (QUARENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.810, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02701 FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2466	- Manutenção da Unidade Administrativa						
		0001	A	2.759.285	3390		660.705,57			
TOTAL							660.705,57			
TOTAL POR SECRETARIA										660.705,57
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2698	- Interiorização do Ensino Superior						
		0001	A	1.570.280	4490			888.308,93		
12	364	3306	2700	- Fortalecimento do Ensino de Graduação						
		0001	A	1.599.116	3390		6.930.000,00			
12	364	3306	2734	- Fomento e Implementação de Processos de Internacionalização						
		0001	A	1.599.116	3390		50.000,00			
TOTAL							6.980.000,00	888.308,93		
TOTAL POR SECRETARIA										7.868.308,93
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23	331	0001	2004	- Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						
		0001	A	1.501.201	3390		350.000,00			
TOTAL							350.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										350.000,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2250	- Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados						
		0007	A	1.500.121	3390		19.620,36			
10	302	3305	2283	- Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado						
		0001	A	1.600.231	3390		29.611.873,86			
TOTAL							29.631.494,22			
TOTAL POR SECRETARIA										29.631.494,22

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
23	692	3277	2453	Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária e Florestal						
		0001	A	1.501.160	3390		1.700.000,00			
TOTAL							1.700.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.700.000,00
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.753.201	3190	26.357,04				
		0001	E	1.753.201	3191	3.829,38				
TOTAL						30.186,42				
TOTAL POR SECRETARIA										30.186,42
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
15	126	3229	1062	Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação						
		0001	P	1.501.170	3390		1.100.000,00			
3300 MAIS INFRA										
26	781	3300	1549	Implantação, Ampliação e Modernização do Modal Aéreo						
		0010	P	1.501.170	3390		26.483,67			
TOTAL							1.126.483,67			
TOTAL POR SECRETARIA										1.126.483,67
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2749	Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental						
		0011	A	1.500.121	3390		51.528,24			
TOTAL							51.528,24			
TOTAL POR SECRETARIA										51.528,24
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18	122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
		0001	A	1.704.147	3390		154.674,19			
TOTAL							154.674,19			
TOTAL POR SECRETARIA										154.674,19

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.501.201	3190	22.472,62				
TOTAL						22.472,62				
TOTAL POR SECRETARIA										22.472,62
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										41.595.853,86

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02701 FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	2.759.285	4490			660.705,57		
TOTAL						660.705,57				
TOTAL POR SECRETARIA										660.705,57

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.599.116	3390		50.000,00			
		0001	A	1.599.116	3390		6.930.000,00			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
		0001	A	1.570.280	3390		888.308,93			
TOTAL							7.868.308,93			
TOTAL POR SECRETARIA										7.868.308,93

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390			350.000,00		
TOTAL						350.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										350.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390			19.620,36		

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
	0011	A	1.600.231	3390			15.560.736,78			
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
	0011	A	1.600.231	3390			14.051.137,08			
TOTAL							29.631.494,22			
TOTAL POR SECRETARIA										29.631.494,22

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Fauna										
		0001	A	1.501.160	3390			1.700.000,00		
TOTAL						1.700.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										1.700.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR SUS										
20 305 3274 2847 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica das Doenças Transmitidas por Alimentos e Zoonoses Associadas à Agropecuária no Amazonas										
		0001	A	1.753.201	3390			30.186,42		
TOTAL						30.186,42				
TOTAL POR SECRETARIA										30.186,42

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.170	3390		500.000,00			
		0001	A	1.501.170	3390		600.000,00			
3300 MAIS INFRA										
26 781 3300 1549 - Implantação, Ampliação e Modernização do Modal Aéreo										
		0001	P	1.501.170	4490			26.483,67		
TOTAL							1.100.000,00	26.483,67		
TOTAL POR SECRETARIA										1.126.483,67

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
		0001	A	1.500.121	3390			51.528,24		
TOTAL						51.528,24				
TOTAL POR SECRETARIA										51.528,24

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001	0001	A	1.704.147	3390			154.674,19			
TOTAL							154.674,19			
TOTAL POR SECRETARIA										154.674,19

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001	0001	A	1.501.201	3390			22.472,62			
TOTAL							22.472,62			
TOTAL POR SECRETARIA										22.472,62
TOTAL DAS ANULAÇÕES										41.595.853,86

Protocolo 265135

DECRETO Nº 53.811, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0517872-77.2023.8.04.0001, que pronunciou a prescrição quinquenal sobre o fundo de direito autoral quanto à cobrança da diferença salarial sobre o período anterior a 07/06/2018, em atenção às disposições do artigo 1.º do Decreto n.º 20.910/1932 e julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar o reenquadramento da Autora HELENA MARIA FARIAS DE LIMA, à Classe D, Referência 4, bem como ao pagamento das diferenças remuneratórias devidas em decorrência da progressão funcional nos termos da fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01177/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005337/2026-71,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora HELENA MARIA FARIAS DE LIMA, Matrícula n.º 123.037-9B, Auxiliar de Saúde, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da decisão judicial, para a Classe D, Referência 4, a contar de 01/06/2022.

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265136

DECRETO Nº 53.812, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0205389-30.2025.8.04.1000, que julgou procedente pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora RENATA DE SOUZA LIMA, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00708/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1210/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003455/2026-45,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora RENATA DE SOUZA LIMA, Matrícula n.º 202.339-3A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	2	Técnico de Enfermagem	A	3	Janeiro/2015
		3			4	Janeiro/2017
		4		B	1	Janeiro/2019
	B	1			2	Janeiro/2021
		2			3	Janeiro/2023
		3			4	Janeiro/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265137

DECRETO Nº 53.813, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos do processo judicial n.º 0532528-05.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a progressão da parte Autora **TÂNIA MARIA FAUSTINO DE PAIVA**, para a Classe A, Referência 3 e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00831/2026/SAJ-PPC, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1216/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011891/2024-26,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **TÂNIA MARIA FAUSTINO DE PAIVA**, Matrícula n.º 005.956-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Auxiliar Operacional de Saúde	A	1	Auxiliar Operacional de Saúde	A	3

Art. 2.º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265138

DECRETO Nº 53.814, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0672889-09.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido constante na exordial, para determinar a progressão funcional do Autor **EURO GORDIANO SIMÕES**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00874/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1340/2026 - DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º: 01.01.011103.004099/2026-87,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **EURO GORDIANO SIMÕES**, Matrícula n.º 241.372-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	DE
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	06/2022
		2			3	06/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265139

DECRETO Nº 53.815, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0535447-64.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, para determinar a progressão do Autor **RAÍ RODRIGUES SERRÃO**, para a Classe A, Referência 3 e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00811/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1344/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016574/2024-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **RAÍ RODRIGUES SERRÃO**, Matrícula n.º 246.609-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Vigia	A	1	Vigia	A	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265140

DECRETO Nº 53.816, DE 19 DE MARÇO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0215900-87.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a retificação da progressão funcional vertical da Autora CRISTIMARA SOARES ALÍPIO, com a devida anotação em sua ficha funcional, à Classe/Referência 3A, a contar de 18 de agosto de 2023, com pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00331/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente para a 3.ª Classe, do cargo de Professor, Código PF20.ESP-III, Referência A, por meio do Decreto n.º 51.382, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de excluir o nome da servidora do mencionado ato, com a finalidade de adimplir a ordem judicial;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC às fls. 11, encaminhada pelo Ofício n.º 1121/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001505/2026-50,

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído, na forma abaixo, do Decreto n.º 51.382, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora CRISTIMARA SOARES ALÍPIO, Matrícula n.º 253.133-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino:

SITUAÇÃO FUNCIONAL			MUNICÍPIO
ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO ATUAL	PROMOÇÃO	
DECRETO N.º 51.382, DE 17.03.2025 (D.O.E DE 17.03.2025)	4.ª CLASSE, PROFESSOR, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA A	3.ª CLASSE, PROFESSOR, PF20.ESP-III, REFERÊNCIA A	MANAUS

Art. 2.º Fica promovida, a contar de 18 de agosto de 2023, a docente CRISTIMARA SOARES ALÍPIO, Matrícula n.º 253.133-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4. ^a	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	3. ^a	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	A	MANAUS

Art. 3.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265141

DECRETO Nº 53.817, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0513344-97.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora FRANCINETE FERREIRA DE CASTRO, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 1, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00819/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1286/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014195/2023-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora FRANCINETE FERREIRA DE CASTRO, Matrícula n.º 165.445-4B, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Saúde Bucal	A	1	Auxiliar de Saúde Bucal	A	2	25/06/2016
		2			3	25/06/2018
		3			4	25/06/2020
		4		B	1	25/06/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265142

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0015562-53.2025.8.04 .9001, que

concedeu a segurança, para determinar a promoção do Impetrante **JORGE DE OLIVEIRA FREITAS**, ao posto de Capitão PM, com efeitos a contar de 21/04/2024, devendo os efeitos financeiros correspondentes retroagir à data da impetração, em 07/08/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01313/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006067/2026-16, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **JORGE DE OLIVEIRA FREITAS (23761)**, Matrícula n.º 228.347-6 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265143

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **GERÔNIMO CAMPELO DA CUNHA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001262-52.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01269/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005816/2026-98, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **GERÔNIMO CAMPELO DA CUNHA (1202)**, Matrícula n.º 226.740-3 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir de janeiro de 2026, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265144

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CLEBER ALVES DE ARAUJO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000956-83.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01316/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000782/2026-65, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **CLEBER ALVES DE ARAUJO (1190)**, Matrícula n.º 226.790-0 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265145

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANDRÉ SOUZA DE LIMA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002298-32.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01384/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001580/2026-30, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ANDRÉ SOUZA DE LIMA (24866)**, Matrícula n.º 257.573-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265146

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ALDSON BRAGA COELHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003121-06.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01312/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001505/2026-70, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ALDSON BRAGA COELHO (24854)**, Matrícula n.º 257.441-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265147

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004228-85.2026.8.04.9001, que deferiu a tutela antecipada para determinar a promoção do Impetrante **SILVIO ANDRADE DA SILVA**, à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, conforme definido na Ata da CPP/PMAM n.º 001/2026;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01214/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002192/2026-77, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **SILVIO ANDRADE DA SILVA (24920)**, Matrícula n.º 257.668-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265148

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 56, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.040912/2025-14, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ELISANDRO DOS SANTOS GALVÃO**, Matrícula n.º 182.962-9A, do cargo de Vigia, PNF.VIG-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265149

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 64, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.041867/2024-18, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **VERÔNICA LUELEN DA SILVA COSTA**, Matrícula n.º 235.669-4 A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265150

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 60, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.117088/2026-74, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JEFFERSON BATISTA DA SILVA**, Matrícula n.º 273.963-1A, do cargo de Controlador de Arrecadação da Receita Estadual, 5.ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265151

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 65, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.453702/2025-88, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ANTONIO RAFAEL BRITO LIRA**, Matrícula n.º 273.425-7A, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 5.ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265152

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 90, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.037527/2025-73, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RAMON DOS SANTOS SILVA**, Matrícula n.º 241.930-0A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265153

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 42, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.021568/2025-53, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **FILIPE CAMPOS DE FREITAS**, Matrícula n.º 257.923-5A, do cargo de Engenheiro Florestal, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265154

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 87, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.025275/2024-59, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MACLAINE FREITAS DA SILVA**, Matrícula n.º 174.181-0B, do cargo de Técnico de Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265155

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 00335/2025 - PPC/PGE da Procuradoria Geral do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.004450/2023-32, resolve
EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de setembro de 2010, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **TEREZA ULIANA**, Matrícula n.º 115.303-0B, do cargo de Assistente Técnico, 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265156

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl.55, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.002576/2024-20, resolve
EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS AFONSO**, do cargo de Professor, Matrícula n.º 026.560-8C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265157

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Administração e Gestão exarado à fl. 46, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.025493/2024-93, resolve
EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **AUGUSTO CESAR SIMAS VIEIRA**, Matrícula n.º 238.944-4A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265158

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 2681/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 16 de dezembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada da militar **MARY JANE DO NASCIMENTO SILVA LEOCADIO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.01870EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000359/2026-70), resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:
“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a **1.º Tenente QOAPM MARYJANE DO NASCIMENTO SILVA LEOCADIO**, Matrícula n.º 149.792-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$7.831,98 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$391,60 (trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.831,98 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.572,05 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R\$15.795,63 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais.”
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265159

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1718/2025 - TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 4 de novembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar EDSON FREITAS DE SOUZA, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.11297EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002489/2025-66), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 2.º Tenente QOAPM EDSON FREITAS DE SOUZA, Matrícula n.º 142.961-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265160

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 2444/2025 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 16 de dezembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar ODIL FRANCISCO PRADO CASTRO, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.01882EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000341/2026-78), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Subtenente QPPM ODIL FRANCISCO PRADO CASTRO, Matrícula n.º 149.962-9A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$5.400,56 (cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o

artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$270,02 (duzentos e setenta reais e dois centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$5.400,56 (cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.855,48 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$10.526,06 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265161

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 2323/2025 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 16 de dezembro de 2025, referente transferência para reserva remunerada do militar JACQUES DO NASCIMENTO NETO, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.01731EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000315/2026-40), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 2.º Sargento QPPM JACQUES DO NASCIMENTO NETO, Matrícula n.º 137.362-5A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$4.719,45 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$235,97 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.719,45 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$4.035,71 (quatro mil, trinta e cinco reais e setenta e um centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$8.991,13 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e treze centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265162

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 712/2025 - TCE, prolatado pelo PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, nos autos do Processo TCE-AM n.º 15940/2022 (Apenso n.º 15419/2019), em sessão do dia 7 de maio de 2025, que conheceu do Recurso de Revisão e no mérito, deu provimento, tendo como consequência a retificação no Decreto aposentatório para as inclusões da Gratificação de Tempo Integral, Gratificação de Produtividade, Gratificação de Extensão e Defesa Sanitária, Vantagem Pessoal EMATER e reajuste da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme a instrução do Processo n.º 2025.T.04253EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002457/2025-60), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 02 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **CLAUDIO ADRIANO CARDOSO AMANAJÁS**, no cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula n.º 121.644-9C, do Quadro Adicional do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Técnico em Agropecuária, 3.ª Classe, Referência A, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.126,45 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 3.º da Lei n.º 4.575, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$115,73 (cento e quinze reais e setenta e três centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, §7.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alteração de cálculo conforme Acórdão n.º 712/2025 - TCE - Tribunal Pleno, mais R\$2.816,12 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural - GRADPR, conforme o disposto no artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.575, de 09 de abril de 2018, mais R\$303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), de Gratificação de Vantagem Pessoal EMATER, consoante os termos do artigo 9.º, §4.º, da Lei n.º 2.202, 03 de maio de 1993, combinado com o Acórdão n.º 712/2025 - TCE - Tribunal Pleno, mais R\$72,00 (setenta e dois reais), de Gratificação de Tempo Integral, correspondentes a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), com fulcro no artigo 90, IX, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o Acórdão n.º 712/2025 - TCE - Tribunal Pleno, mais R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais), de Gratificação de Produtividade, de acordo com o artigo 90, IX, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, combinado com o Acórdão n.º 712/2025 - TCE - Tribunal Pleno, mais R\$500,00 (quinhentos reais), de Gratificação de Extensão e de Defesa Sanitária - GEDS, nos termos do artigo 10, I, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, combinado com o Acórdão n.º 712/2025 - TCE - Tribunal Pleno, totalizando seus proventos em R\$5.128,90 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

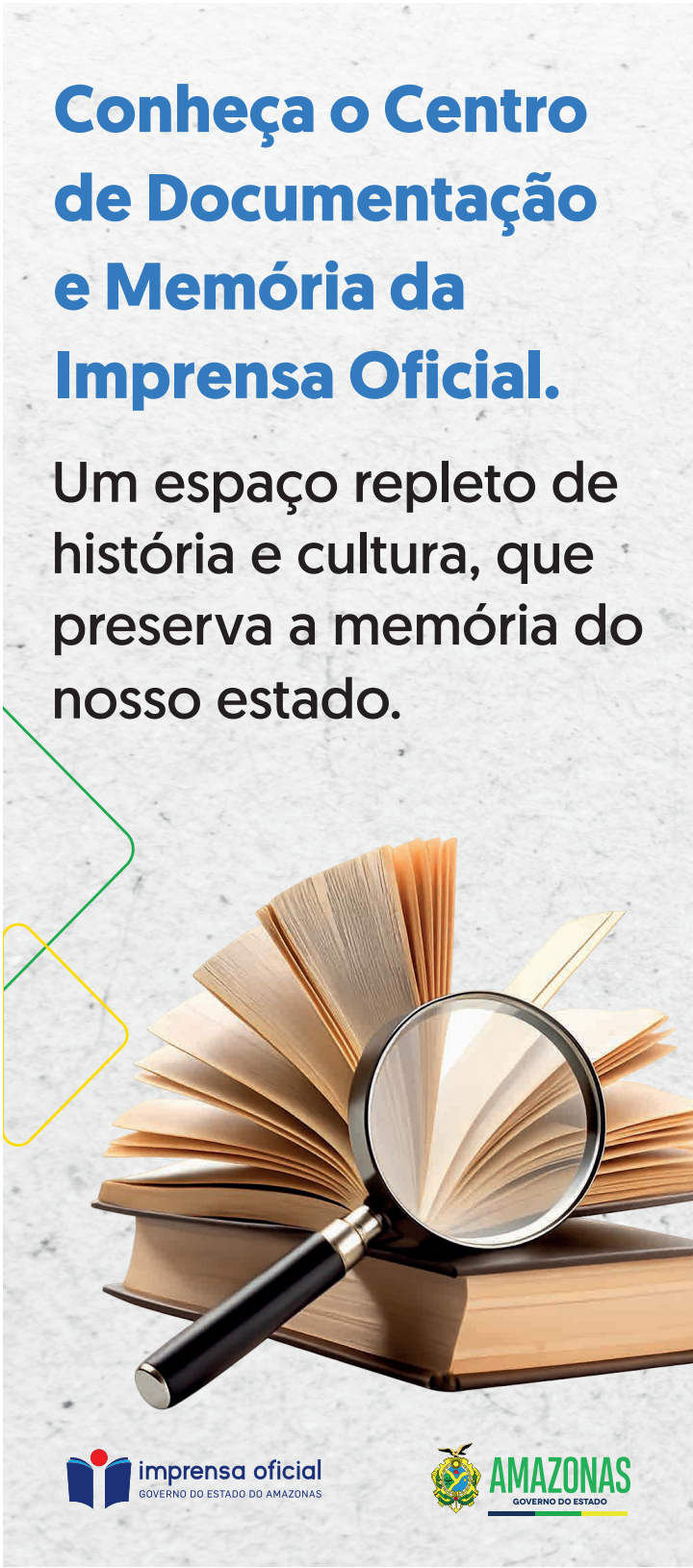
ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265163

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.



USUÁRIO DO SISTEMA



Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 01/2026 - CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa **K R G TEIXEIRA LTDA.**, representada pela Sra. KAREN ROSE GOMES TEIXEIRA.

OBJETO: Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o fornecimento de 100 (cem) botijas de gás liquefeito de petróleo -GLP (gás de cozinha), em unidades retornáveis de 13 kg, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital, os quais passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

VALOR: Pelos serviços ora contratados, o CONTRATADO receberá o valor global de R\$ 12.157,00 (doze mil cento e cinquenta e sete reais), com o valor mensal estimado de R\$ 972,56 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), nos meses de abril de 2026 a janeiro de 2027 e de R\$ 1.215,70 (um mil duzentos e quinze reais e setenta centavos), nos meses de fevereiro e março de 2027, conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903004; tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 11/03/2026 a Nota de Empenho n.º 2026NE0000237, no valor de R\$ 972,56 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de março de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 264530

Controladoria-Geral do Estado - CGE

PORTARIA N.º 028/2026 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto n.º 51.526, de 8 de abril de 2025, que instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional no âmbito do Governo do Estado do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria N.º 128/2025-GCG-CGE, publicada no Diário Oficial do Estado, datada de 10 de dezembro de 2025, que designou a composição do Grupo de Apoio Técnico previsto no art. 3.º, inciso III, do Decreto n.º 51.526/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º. Dispensar o membro: Alessandra Guedes Moura Cavalcanti do Grupo de Apoio Técnico.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de março de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 19 de março de 2026.

ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR

Controlador-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 264488

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N.º 0215/2025 - GAB/SEAGA/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 002/2024 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/10/2024, credenciando empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO OFTALMOLOGICO DA AMAZONIA LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital e conforme Despacho de homologação publicado no dia 13/03/2026; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO o PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM e o PARECER N.º 244/2026-DJUR/CSC; CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo n.º 01.01.017101.007808/2026-82.**

RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21, para contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços médicos de cirurgias oftalmológicas eletivas compreendendo os serviços de consulta pré e pós-operatória, risco cirúrgico e procedimento cirúrgico visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **CENTRO DE DIAGNOSTICO OFTALMOLOGICO DA AMAZONIA LTDA** CNPJ 63.743.462/0001-19, pelo **valor global de R\$ 1.543.200,00** (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 18 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 18 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264426

PORTARIA N.º 151/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos n.º 017101.000878/2026-00; 017116.000078/2026-20; 017101.004247/2026-60; 017115.000053/2026-36; 017101.052348/2025-66; 017101.006202/2026-20; 017129.000012/2026-90; 017101.053651/2025-86; 017104.000469/2025-00/SES-AM.**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01- ADRIANA MENEZES DE SOUZA**, 156.455-2 B, Agente Administrativo, Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Saúde, **25/01/2026 a 25/01/2028; 02- ADRIELY BRUCE DA SILVA**, 235.864-6 A, Agente Administrativo, Maternidade Ana Braga, **15/12/2025 A 15/12/2027; 03- FRANCISCA MICHELLE AIRES DE**

OLIVEIRA, 193.066-4 B, Técnico de Enfermagem, Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, 02/02/2026 a 02/02/2028; 04- IGOR AUGUSTO SILVA LIMA, 241.708-1 A, Agente Administrativo, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste, 01/04/2026 a 01/04/2028; 05- JUCILENE DA SILVA PEREIRA, 183.113-5 B, Técnico de Enfermagem, Maternidade Doutor Antenor Barbosa, 02/04/2026 a 01/04/2028; 06- LUCIANNE MARIA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA, 245.501-3 A, Enfermeiro, Complexo Regulador do Amazonas, 03/03/2026 a 01/03/2028; 07- LUIZ HENRIQUE GONCALVES MACIEL, 236.121-3 A, Agente Administrativo, SPA Joventina Dias, 01/05/2026 a 01/05/2028; 08- MARIA ELIANE SANTOS COELHO, 246.741-0 A, Cozinheiro, Unidade Misto de Japurá, 01/01/2026 a 01/01/2028; 09- THAISSA SALES DE SOUZA DIOGENES, 237.817-5 A, Enfermeiro, Policlínica Codajás, 02/03/2026 a 01/03/2028. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 17 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264461

PORTARIA Nº 217/2026 - SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; CONSIDERANDO o resultado do Edital de Credenciamento N.º 002/2024 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/10/2024, credenciando a empresa SANTOSE POSSIOSER - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., por haver cumprido as exigências do edital supracitado; CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; CONSIDERANDO o PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM e o PARECER Nº 245/2026-DJUR/CSC; CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.01.017101.009604/2026-86. RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos serviços médicos de cirurgias oftalmológicas eletivas compreendendo consulta pré e pós operatória, risco cirúrgico e procedimento cirúrgico, por tempo determinado, para atender ao Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias eletivas (PERF). II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa SANTOS E POSSIOSER - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ 09.191.266/0001-33, pelo valor global de R\$ 1.543.200,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Manaus, 19 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.

Manaus, 19 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264464

EXTRATO-ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/PGGM. ASSINATURA: 26/02/2026 PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa IONTECH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. DO OBJETO: Alteração de titularidade da Unidade Gestora 017101-SES para a Unidade Gestora 017103-PGGM, a contar de 01/02/2026, conforme autos do processo Nº 01.01.017103.000093/2026-17, NE Nº 007/2026, no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 1276/2021, de acordo com Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02, homologação publicada no dia 08/03/2022.

MICHEL DE SOUZA MARQUES
Diretor Geral

Protocolo 264465

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 006/2026 - GRB/GAB/SES-AM O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, pág.06, bem como a autorização. TORNA PÚBLICO o deslocamento dos(as) servidores(as), constante no PROCESSO SIGED. 01.01.017101.010247/2026-07: 1- MÔNICA LIMA DE MELO E MELO - Secretária Executiva Adjunta; Destino e Período: Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 19/03 a 21/03/2026; 2- ELENE KARLA LEITE ANSELMO - Psicóloga; 3- NEYLANE MACEDO GONÇALVES - Enfermeiro; 4- EVANDRO TAVEIRA SEIXAS - Diretor; 5- VICTOR HUGO DA SILVA FERREIRA - Diretor; 6- ANDRÉIA FÉLIX PEREIRA - Diretor; 7- JEFFERSON KENNEDY LOPES DOS SANTOS - Enfermeiro; 8- JORGETE BEZERRA DA CUNHA GAMA - Chefe de Departamento; 9- IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA - Gerente; ITENS 02 A 09 -Destino e Período: Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 17/03 a 21/03/2026; ITENS 01 A 09 - Objetivo: Coordenar a equipe de saúde desta Secretaria, durante a realização do lançamento do 59º Festival de Parintins. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 18 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264466

PORTARIA Nº 198/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea “f”, da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e; CONSIDERANDO o que consta no Processo SIGED n.º 01.01.017101.008940/2026-01/SES-AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidora GIRLANIA RIBEIRO BISPO, matrícula n.º 127.412-0C, para responder pelo Departamento de Acompanhamento e Prestação de Contas - DAPC/SEFES, no período de 09/03/2026 a 18/03/2026, decorrente do gozo de férias da titular LUCIANA AYRES PEREIRA. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 18 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264474

PORTARIA Nº 0219/2026 - GAB/SEAGA/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; CONSIDERANDO o resultado do Edital de Credenciamento N.º 002/2024 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/10/2024, credenciando empresa CENTRO OFTALMOLOGICO SAO DOMINGOS LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital e conforme Despacho de homologação publicado no dia 13/03/2026; CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; CONSIDERANDO o PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM e o PARECER Nº 246/2026-DJUR/CSC; CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.01.017101.007188/2026-81. RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços médicos de cirurgias oftalmológicas eletivas compreendendo os serviços de consulta pré e pós-operatória, risco cirúrgico e procedimento cirúrgico visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor CENTRO OFTALMOLOGICO SAO DOMINGOS LTDA CNPJ 01.541.823/0001-97, pelo valor global de R\$ 1.543.200,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS, Manaus, 19 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 18 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264477

ERRATA

Na Portaria nº 0215/2025 - GAB/SES-AM, publicada em 18 de março de 2026;
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 0215/2025 - GAB/SES-AM
LEIA-SE:
PORTARIA Nº 0215/2026 - GAB/SES-AM
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Manaus, 19 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 264478

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 011/2026 - SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.013102.010862/2024-82** referente ao **Pregão Eletrônico nº 068/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Despacho de Adjudicação-CSC** e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 068/2025-CSC. II - ADJUDICAR** a empresa **CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ N.º 04.768.594/0001-36, **arrematante dos lotes 04 e 06** do certame cujo valor importou em **R\$ 66.118.783,44 (sessenta e seis milhões, cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, referente à contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada em serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus/AM, 18 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 264479

ERRATA

A PORTARIA Nº 0212/2025 - GAB/SEAGA/SES-AM, publicado em 18 de março de 2026, faz-se a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 0212/2025 - GAB/SEAGA/SES-AM
LEIA-SE:
PORTARIA Nº 0212/2026 - GAB/SEAGA/SES-AM
Permanece inalteradas as demais disposições constantes na referida Portaria.

Manaus, 19 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 264480

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2024 - SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR; OBJETO:** Incremento financeiro destinado à melhoria do parque tecnológico de equipamentos médico-hospitalares; **VIGÊNCIA:** vigorará de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL: R\$ 46.926.792,00** (quarenta e seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais); **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701**

- FES; **Unidade Gestora:** 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza da Despesa: 33508501; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; Nota de Empenho nº 0000820 emitida em 26/02/2026, no valor total de R\$ 1.303.522,00 (um milhão, trezentos e três mil e quinhentos e vinte e dois reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.008691/2025-73 - SES-AM.**

Manaus, 18 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264483

PORTARIA Nº 195/2026-GS/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e competências; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo de Responsabilização Administrativa nº 01.01.017101.024562/2025-22, instaurado por meio da Portaria nº 19/2026-SEAGA/GAB/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de janeiro de 2026; **CONSIDERANDO** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, constituída nos termos da referida Portaria, no qual restou evidenciada a prática de infrações administrativas no âmbito do Contrato nº 15/2025, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO** a competência da autoridade administrativa para julgamento do processo e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 284, 285, 288 e 292 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;
RESOLVE Art. 1º. APLICAR à empresa **MANAUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **08.840.458/0001-60**, as seguintes penalidades administrativas, em razão da prática das infrações previstas no art. 155, incisos III, c/c art. 156, II e III, c/c §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021: **I. MULTA** no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), correspondente ao percentual de 30% sobre o valor homologado do contrato, atualizada com o acréscimo decorrente da análise das circunstâncias agravantes e atenuantes, nos termos do art. 156, inciso II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do item 20.1.2.3 do respectivo Edital da DLE 056/2025; **II. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública do Estado do Amazonas pelo prazo de 14 (quatorze) meses, atualizado com acréscimo decorrente da análise das circunstâncias agravantes e atenuantes, nos termos do art. 156, III, e § 4º da Lei nº 14.133/2021 e do item 20.1.3.3.2 do Edital da DLE 056/2025; **Art. 2º. INTIMAR** a empresa **MANAUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP**, para ciência da decisão; **Art. 3º CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021; **Art. 4º** Decorrido o prazo recursal sem manifestação da interessada, ou após decisão definitiva na esfera administrativa, proceda-se às anotações e registros das penalidades aplicadas nos sistemas de controle e cadastros competentes. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264485

PORTARIA Nº 0220/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 002/2024 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/10/2024, credenciando empresa **N C S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital e conforme Despacho de homologação publicado no dia 13/03/2026; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 248/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.006963/2026-81. RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços médicos de cirurgias oftalmológicas eletivas compreendendo os serviços de consulta pré e pós-operatória, risco

cirúrgico e procedimento cirúrgico visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **N C S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ 42.725.742/0001-24, pelo **valor global de R\$ 1.543.200,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus, 19 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 19 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264503

PORTARIA Nº 0223/2026 - GAB/SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 002/2024 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/10/2024, credenciando empresa **CLINICA DE ULTRA-SOM DE OLHOS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 249/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.009582/2026-54**.

RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços médicos de cirurgias oftalmológicas eletivas compreendendo os serviços de consulta pré e pós-operatória, risco cirúrgico e procedimento cirúrgico visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **CLINICA DE ULTRA-SOM DE OLHOS LTDA** CNPJ 84.497.064/0001-30, pelo **valor global de R\$ 1.543.200,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 19 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 19 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264504

PORTARIA Nº 203/2026 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.010356/2026-16**. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **TADEUMA CLÁUDIA CAMPOS DE ARAÚJO**, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 037/2025-SES-AM - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a empresa **VISOCLIN INSTITUTO**, cujo objeto é a conjugação de esforços financeiros visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a finalidade de estruturar os serviços de assistência à saúde oferecidos pela Visoclin Instituto; Em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO**

BORGES CARRICO FERREIRA, a contar de 16/03/2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SES-AM.**

Manaus, 18 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264512

PORTARIA Nº 0225/2026 - GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 002/2024 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/10/2024, credenciando empresa **OFTALCENTER CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 244/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.010151/2026-30**. **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços médicos de cirurgias oftalmológicas eletivas compreendendo os serviços de consulta pré e pós-operatória, risco cirúrgico e procedimento cirúrgico visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **OFTALCENTER CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA** CNPJ 05.649.085/0001-57, pelo **valor global de R\$ 1.543.200,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 19 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 19 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264544

ERRATA

A **PORTARIA Nº 0215/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM**, publicado em 18 de março de 2026, referente ao processo 017101.009939/2026-02, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 0215/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 0224/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

Permanece inalteradas as demais disposições constantes na referida Portaria.

Manaus, 19 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 264545

PORTARIA Nº 208/2026 - DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o encerramento da vigência dos Contratos sob o Regime de Direito Administrativo nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 2.607/2000; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 8º, caput, da Lei nº 6.472/2023, que determina a extinção dos contratos temporários e demais vínculos precários de enfermeiros vinculados à Secretaria de Estado de Saúde; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º da Lei nº 6.472/2023, que autoriza a contratar por tempo determinado segundo os critérios pré-estabelecidos na Lei nº 2.607, de 26

de junho de 2000, até 2.000 (dois mil) profissionais de enfermagem, para atender necessidade temporária de excepcional interesse, sob o Regime de Direito Administrativo, com a redação dada pela Lei nº 5.045, de 06 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SES/AM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 21 de novembro de 2023, para contratação de Profissionais de Enfermagem - Enfermeiros(as) Intensivistas; **CONSIDERANDO** a Portaria de Contratação nº 361/2024-DGTES/SES-AM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 18 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Gestão (TAG) Nº 01/2023, firmado perante o TCE/AM, celebrado entre Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 0282/2024-ASJUR-ADM/SES-AM, bem como o que constanos **PROCESSO SIGED nº 01.01.017101.022965/2024-56/SES-AM** e **01.01.017101.010779/2026-36/SES-AM**; **CONSIDERANDO** ainda os Processos de Dispensas nº 01.02.017301.003572/2025-03, 01.01.017101.005566/2025-01, 01.01.017101.008021/2025-57, 01.01.017101.036658/2025-33, 01.01.017101.005576/2025-47, 01.01.017101.031725/2025-23, 01.01.017101.000507/2026-28, 01.01.017117.000340/2025-45, 01.01.017101.033608/2025-02, 01.02.017301.004025/2025-45/SES-AM, que deram origem as Portarias nº 722/2025-DGTES/SES-AM, 304/2025-DGTES/SES-AM, 659/2025-DGTES/SES-AM, 129/2026-DGTES/SES-AM, 732/2025-DGTES/SES-AM, 14/2026-DGTES/SES-AM, 679/2025-DGTES/SES-AM, 05/2026-DGTES/SES-AM e 756/2025-DGTES/SES-AM, que dispensa os servidores enfermeiros relacionados a seguir: **ALESSANDRO FARIAS COUTINHO, ANGELA MARIA MOURA GOMES, ANTONIA KIVIA CAVALCANTE DE MORAES, FABIOLA SOARES OLIVEIRA, FELIPE DE MEDEIROS ARAGAO NETO, HELBERT BARBOSA DE SOUZA, INARA LOUFARES DA SILVA, MIRIAM MONTEIRO FARIAS, RENATA XAVIER REIS e TAMILLE VIEIRA MACHADO.**
RESOLV E: CONTRATAR, os profissionais relacionados a seguir, em substituição aos servidores dispensados, evitando assim a descontinuidade dos serviços prestados nas Unidades Hospitalares: **1-ALESSANDRA BERNARDO JUCA**, Cargo: Enfermeira Intensivista, Data de Admissão: 09/03/2026 ; **2-FERNANDA SAMPAIO VIEIRA**, Cargo: Enfermeira Intensivista, Data de Admissão: 05/03/2026; **3-HAYUME BRAGA BARREIRA**, Cargo: Enfermeira Intensivista, Data de Admissão: 04/03/2026; **4-LAIZE NASCIMENTO PEREIRA**, Cargo: Enfermeira Intensivista, Data de Admissão: 05/03/2026; **5-LARISSA DO NASCIMENTO RODRIGUES ANDRADE**, Cargo: Enfermeira Intensivista, Data de Admissão: 11/03/2026; **6-LIE TONAKI**, Cargo: Enfermeira Intensivista, Data de Admissão: 05/03/2026; **7-MATHEUS BASTOS MONTEIRO**, Cargo: Enfermeiro Intensivista, Data de Admissão: 04/03/2026; **8-TAIANE PAIVA DE ALMEIDA**, Cargo: Enfermeira Intensivista, Data de Admissão: 04/03/2026; **9-THAMIREZ SILVA DA SILVA**, Cargo: Enfermeira Intensivista, Data de Admissão: 05/03/2026; **10-VALERIA SANTOS DA SILVA**, Cargo: Enfermeira Intensivista, Data de Admissão: 17/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SES/AM.

Manaus, 19 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264546

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - PSS/SEDUC - ÁREA INDIGENA
EDITAL Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88; **CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nos Municípios e Comunidades apresentadas pela Gerência de Lotação-GELOT/ DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.5 Edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, Art. 8º, Parágrafo III;
CONSIDERANDO o item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.5, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;
CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão serem contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco de reserva;
CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615- 92.2024.8.04.0001;
CONSIDERANDO o item 3.17, Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas estaduais pertencentes ao Município/Comunidade/Aldeia conforme a necessidade desta SEDUC;
CONSIDERANDO o item 13.2 O candidato convocado será lotado conforme a necessidade da SEDUC, levando-se em consideração a existência de vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual este se inscreveu, podendo ser lotado em área urbana ou rural; podendo ser realocados item 13.3.
CONSIDERANDO que o Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, de 05/12/2023, não contemplou as comunidades das quais não possui candidatos homologados;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 050/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I - **CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Interior-Área indígena, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no Anexo II;
II - **DESIGNAR** os candidatos convocados no Anexo II, para serem lotados nas cargas vagas do referido Município no qual será realocado de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
III - **DETERMINAR** o novo procedimento de contratação via SISTEMA ADMISSSIONAL SEDUC que ocorrerá em duas fases, a seguir:
1ª Fase: O candidato convocado no Anexo II, deverá cadastrar-se no Sistema Admisssional da SEDUC no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do Edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a-n) formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admisssional.
2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admisssional, e deverá comparecer para entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme dia e horário do cronograma, Anexo I. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admisssional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga. Apresentar originais e 01 cópia do: Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022 se antes apresentar certidão de nascimento); CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); Certificado Militar (para homens); Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); Diploma e Histórico Escolar; Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica> (substituição de Cadastro de Qualificação do e-SOCIAL); Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); Laudo de Aptidão (expedido pela Junta

Médica da SESAI ou FUNASA ou Junta Médica pericial do Estado); Ata de Anuência (com assinaturas do cacique em concordância da comunidade a qual pretende atuar) a mesma que apresentou no ato da inscrição do PSS; Apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena-RANI ou Declaração da Organização ou Federação Indígena reconhecendo o candidato como indígena (para candidatos de origem indígenas). As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça. O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no CRONOGRAMA.

Os candidatos que não aceitarem a vaga na escola definida nesta convocação, retornará para a lista de homologação, podendo ser novamente convocado de acordo com as vagas existentes nas escolas estaduais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO			
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da Seduc https://admissao.seduc.am.gov.br/		Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h às 23:59h do dia 20/03/2026
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL			
MODALIDADES		QUANT.	DATA HORÁRIO
Ensino Regular		01	8h do dia 23/03/2026.
ANEXO II			
MUNICIPIO: BORBA ALDEIA FORNO - RIO IGAPÓ AÇU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002033925	SILVIA DO NASCIMENTO FERREIRA	NÃO

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264542

CONVOCAÇÃO Nº 03/2026- PSS/SEDUC - INTERIOR
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nos Municípios e Comunidades apresentadas pela Gerência de Lotação - GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.4 Edital de nº. 01-PSS/ SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, Art. 8º, Parágrafo III, e; **CONSIDERANDO** o item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.4, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente serem contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara

da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615- 92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO o item 3.9, por conveniência e necessidade da Administração, com observância da legislação vigente, os candidatos classificados no presente certame poderão ser realocados a qualquer momento para outras comunidades e municípios diferentes dos quais o candidato concorreu à vaga.

CONSIDERANDO o item 13.2 O candidato convocado será lotado conforme a necessidade da SEDUC, levando-se em consideração a existência de vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual este se inscreveu, podendo ser lotado em área urbana ou rural.

CONSIDERANDO, ainda, que o Edital n.01 PSS/SEDUC/2023/2024 publicado em 05 de dezembro de 2023, não contemplou as comunidades das quais não possui candidatos homologados;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 050/2026-GAAS/SEDUC/SIGED, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Interior, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no Anexo II;

II - **DESIGNAR** os candidatos convocados no Anexo II, para serem lotados nas cargas vagas do referido Município no qual será realocado de acordo com a necessidade.

III - **DETERMINAR** o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no Anexo II, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do edital nº 01- PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme **dia e horário do cronograma, anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresenta-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.

Apresentar os **originais e 01 cópia** do: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica> (Substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado); Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listado acima. Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC <https://admissao.seduc.am.gov.br/> o nome do candidato precisa constar na convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no cronograma.

Os candidatos que não aceitarem a vaga na escola definida nesta convocação, retornará para a lista de homologação, podendo ser novamente convocado de acordo com as vagas existentes nas escolas estaduais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da Seduc https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h às 23:59h do dia 20/03/2026.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL			
MODALIDADES		QUANT.	DATA HORÁRIO
Ensino Regular e Mediado por Tecnologia.		17	8h do dia 23/03/2026.
ANEXO II			
MUNICIPIO: ALVARÃES/ALVARÃES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001004849	DIONAS BARBOSA DOS REIS	NÃO
MUNICIPIO: BORBA/SEMPRE VIVA SANTANA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 8	2024001015490	HICLES GONÇALVES CORREA	SIM
4 - 9	2024001042553	VANDIRA BATISTA ALVES	SIM
5 - 10	2024001034075	EUDE DE SENA REIS	SIM
7	2024001033295	MESSIAS DE SÁ DOS ANJOS	NÃO
MUNICIPIO: ENVIRA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001040404	ALDIRENE SOUZA DA SILVA	NÃO
6	2024001034889	MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA	NÃO
7	2024001033253	ANTONIA MARINES EPIFANIO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: GUAJARÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001046304	MARIA ELVANIR DA SILVA FERREIRA	NÃO
MUNICIPIO: JURUÁ/SÃO JOÃO DO MINERUA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001038123	KALEIDE FREIRE MAGALHÃES	NÃO
MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO/RUMO CERTO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001036521	LEONILDO DA COSTA NASCIMENTO	NÃO
7	2024001011102	MOISES ROCHA DA CRUZ	NÃO
8	2024001009922	ELILDE DE SOUZA E SOUZA	SIM
9	2024001058633	CRISTIANE RODRIGUES BATISTA	NÃO
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001053107	DALILA NERY LEMOS	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
22	2024001020556	ROGER SEABRA DA SILVA	NÃO

MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/SANTANA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001025355	POLIANA CRUZ GONÇALVES	NÃO
CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.			
Manaus, 19 de março de 2026.			
ARLETE FERREIRA MENDONÇA			
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar			
Protocolo 264543			

RESOLUÇÃO Nº 009/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 049/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.032763/2024-39/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **LARISSA SBEGHEN PELEGRINI**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **LARISSA SBEGHEN PELEGRINI**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 218.525-3A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **LARISSA SBEGHEN PELEGRINI**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 218.525-3A , nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, com posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 17 de março de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 264436

RESOLUÇÃO Nº 008/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 052/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.018159/2025-80/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **ROBISON DA COSTA GOMES**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ROBISON DA COSTA GOMES**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 217.199-6A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ROBISON DA COSTA GOMES**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 217.199-6A, pela não configuração de acúmulo ilícito de cargos públicos;

III - **SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 12 de março de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 264437

RESOLUÇÃO Nº 007/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 011/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.025549/2024-26/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **JAIME ANDRADE DE OLIVEIRA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **JAIME ANDRADE DE OLIVEIRA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 129.218-8F;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **JAIME ANDRADE DE OLIVEIRA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 129.218-8F, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 12 de março de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 264438

PORTARIA GSE Nº 254, DE 17 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.000097/2026-31/SEDUC/SIGED**, (**Processo juntado nº 01.01.028101.014578/2021-10/SEDUC/SIGED**), tendo como interessada a Empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE**, CPNJ. nº 04.587.036/0001-74;
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa ao reconhecimento de dívida referente à prestação de abastecimento de água para atender as Escolas Estaduais do Município de Maués/Amazonas, no período de outubro/2021, no valor de **R\$ 3.418,20 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)**;
RESOLVE:
I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696-6E e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 264481

PORTARIA GSE Nº 253, DE 17 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.009481/2026-08/SEDUC/SIGED**, (**Processo juntado nº 01.01.028101.033801/2025-51/SEDUC**), tendo como interessada a Empresa **RV ONO & CIA LTDA**, CNPJ nº 04.241.825/0001-59;
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de transporte escolar, visando atender aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha dos Rios Purus e Negro e dos municípios de IPIXUNA e JURUÁ, durante o mês de Maio de 2025, no valor de **R\$ 1.172.934,00 (Um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais)**;
RESOLVE:
I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula funcional 166859-5B, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 264484

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições legais referentes à Constituição Federal, art. 41, e às Leis nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e 1.778, de 08 de janeiro de 1987;

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, apresentado pela Comissão Central de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO os servidores empossados entre os meses janeiro a abril de 2022 sem nenhuma interrupção em sua avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO os servidores empossados entre os meses de janeiro a dezembro de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2019, 2020 e 2021 com interrupção em sua avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO que os servidores avaliados satisfatoriamente recebem o conceito “**APTO PARA O SERVIÇO PÚBLICO**”;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 004/2026-CAEP/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório avaliados, cujo objetivo compreende estabilizar no serviço público, servidores com desempenho compatível para o exigido do cargo.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO-CAPITAL E INTERIOR				
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO
1	ANA MEIRE CASTRO PINHEIRO	233.369-4 B	PROFESSOR	APTO
2	ANDRE RICARDO ARAUJO PONTES	242.427-4 B	PROFESSOR	APTO
3	ALYSSON SULLIVAN REINA DA CONCEIÇÃO	223.992-2 C	PROFESSOR	APTO
4	ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	264.209-3 A	PROFESSOR	APTO
5	ARIADNA LOPES GOES	253.574-2 A	PROFESSOR	APTO
6	ARILSON PRATA SILVA	168.864-2 N	PROFESSOR	APTO
7	AURILEX SILVA MOREIRA	205.514-7 D	PROFESSOR	APTO
8	BRENDA NOGUEIRA DA SILVA	261.717-0 A	PROFESSOR	APTO
9	BRUNA ROSANNY MAIA SANTOS	221.638-8 C	PROFESSOR	APTO
10	BRUNO SIZINO DA SILVA BEZERRA	226.139-1 C	PROFESSOR	APTO
11	CERES PATRICIA BRASIL VIANA	207.451-6 C	PROFESSOR	APTO
12	CILMAR SOUSA NOGUEIRA	264.147-0 A	PROFESSOR	APTO
13	CONSUELO ANDRADE SIMOES CLEBSCH	175.725-3 J	PROFESSOR	APTO
14	DEBORA ALINE PONTES DE CASTRO	263.950-5 A	PROFESSOR	APTO
15	DEYSE DE SOUZA SALGADO	200.928-5 F	PROFESSOR	APTO
16	ELINE SOUZA GOMES	254.588-8 A	PROFESSOR	APTO
17	ELOISIANA DE ASSIS ELIAS	167.766-7 N	PROFESSOR	APTO
18	ELUZIETE DO SOCORRO MONTEIRO PAES	213.763-1 C	PROFESSOR	APTO
19	ERICA DA SILVA FIGUEIREDO	256.066-6 B	PROFESSOR	APTO
20	ERISON GOMES DE OLIVEIRA	263.953-0 A	PROFESSOR	APTO
21	ESMERALDA LAVAREDA DA SILVA	261.835-4 A	PROFESSOR	APTO
22	EVANDRO PEREIRA DE SOUZA	234.645-1 B	PROFESSOR	APTO
23	FRANCILENE DOS SANTOS CRUZ	198.044-0 C	PROFESSOR	APTO
24	FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR	264.188-7 A	PROFESSOR	APTO
25	FRANCISCO HILARIO DOS SANTOS	264.236-0 A	PROFESSOR	APTO
26	GUERITON VINICIUS CARVALHO BARREIROS	263.944-0 A	PROFESSOR	APTO
27	HELIANDRO CORDOVIL DA SILVA	170.393-5 C	PROFESSOR	APTO

28	JAICILANE ALVES MOREIRA	264.202-6 A	PROFESSOR	APTO
29	JAIRA HERCULANO SARAIVA	162.969-7 D	PROFESSOR	APTO
30	JANILDA ARAGAO ALMIEIRA	264.139-9 A	PROFESSOR	APTO
31	JEANE DOS SANTOS MOTA	261.900-8 A	PROFESSOR	APTO
32	JEDESON ROSA DA SILVA	264.082-1 A	PROFESSOR	APTO
33	JOSE FRANCELINO BEZERRA	264.231-0 A	PROFESSOR	APTO
34	JOSIANE CORREA VIEIRA	261.803-6 A	PROFESSOR	APTO
35	JOSINAIRY NASCIMENTO DOS SANTOS	166.287-2 C	PROFESSOR	APTO
36	JOSUE BARBOSA DA COSTA	258.635-5 A	PROFESSOR	APTO
37	JUCARA MENDONCA GIMAQUE	264.078-3 A	PROFESSOR	APTO
38	KAMILA RANGEL PRIMO FERNANDES	263.951-3 A	PROFESSOR	APTO
39	KELRY CRISTINA MUNIZ BARBOSA	264.037-6 A	PROFESSOR	APTO
40	LORENA CAMPOS DE SOUZA	263.948-3 A	PROFESSOR	APTO
41	LUANA DA SILVA FERREIRA	264.101-1 A	PROFESSOR	APTO
42	MANOEL FEITOSA DOS SANTOS	056.382-0 C	PROFESSOR	APTO
43	MARCIA DE LIMA ANDRADE	264.145-3 A	PROFESSOR	APTO
44	MARIANA BESSA DE ANDRADE	225.916-8 B	PROFESSOR	APTO
45	NATALIA DE QUEIROZ TEIXEIRA	197.998-1 I	PROFESSOR	APTO
46	NAYARA KETHLEN MAIA DA SILVA	254.168-8 A	PROFESSOR	APTO
47	NILTON FRANCA ORTIZ	263.955-6 A	PROFESSOR	APTO
48	ODALEIA CASTRO DOS SANTOS	219.376-0 C	PROFESSOR	APTO
49	OZANEI SOARES BATISTA	230.171-7 C	PROFESSOR	APTO
50	OZENIRA ROCHA DE BARROS	128.667-6 C	PROFESSOR	APTO
51	PAMELA NATASHA MESQUITA BENTES	264.149-6 A	PROFESSOR	APTO
52	PAULO ROBERTO SERRAO SOARES	220.787-7 B	PROFESSOR	APTO
53	RAFAELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	258.978-8 A	PROFESSOR	APTO
54	RAQUEL CAMPOS DA SILVA	234.788-1 A	PROFESSOR	APTO
55	ROSA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	163.236-1 C	PROFESSOR	APTO
56	ROSILEIDY GALDINO DE OLIVEIRA	233.697-9 A	PROFESSOR	APTO
57	RUBENS CELSO ANDRADE DA SILVA JUNIOR	261.748-0 A	PROFESSOR	APTO
58	SANDOVAL DIAS FERREIRA FILHO	264.086-4 A	PROFESSOR	APTO
59	SEBASTIANA CUNHA CARDOZO	264.079-1 A	PROFESSOR	APTO
60	TATIANE FARIAS NASCIMENTO	263.952-1 A	PROFESSOR	APTO
61	VANISON FRANCISCO LORENCO DE MELO	257.136-6 C	PROFESSOR	APTO
62	ADRIANA GOMES PEREIRA	261.950-4 A	PEDAGOGO	APTO

63	FRANCISCA FERREIRA DE FREITAS	205.515-5 B	PEDAGOGO	APTO
64	JANDER NILSON LIMA DA PAIXAO	193.479-1 B	PEDAGOGO	APTO
65	MARIA RUTIE NE SANTAREM CARNEIRO	151.429-6 C	PEDAGOGO	APTO
66	AURENZIA GOMES NOGUEIRA	264.140-2 A	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
67	JOZIANY MENEZES DO NASCIMENTO	264.175-5 A	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
68	KARINA MARIA GONZAGA DA SILVA	264.241-7 A	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
69	MARIA JOSELINA IMBIRIBA DA MOTA	190.672-0 B	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
70	QUELITA FERREIRA DE OLIVEIRA	264.399-5 A	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
71	EVELYN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	264.040-6 A	FONOAUDIO-LOGO	APTO
72	ITALO ROSSELINI FERREIRA DA SILVA	264.266-2 A	ENGENHEIRO	APTO
73	MATHEUS GONCALVES BATISTA FONSECA	264.260-3 A	ENGENHEIRO	APTO
74	PAULO JOSE SIMAO GONCALVES	264.396-0 A	ENGENHEIRO	APTO
75	KEILA ANDRESA SANTOS DA SILVA	263.423-6 A	PSICOLOGO	APTO
76	MARIA FRANCISCA MENDES DE ANDRADE	018.783-6 D	PSICOLOGO	APTO
77	ABILENE DE LIMA BELLO	183.487-8 B	ASSISTENTE TÉCNICO	APTO
78	EULINEI VIEIRA DE OLIVEIRA	264.144-5 A	ASSISTENTE TÉCNICO	APTO
79	ITALO DE PAULA FONSECA	220.696-0 C	ASSISTENTE TÉCNICO	APTO
80	LIDIANE PEREIRA DA COSTA	264.299-9 A	ASSISTENTE TÉCNICO	APTO
81	LILIANE MARTINS DA SILVEIRA	264.181-0 A	ASSISTENTE TÉCNICO	APTO
82	MARCIO MENEZES DIAS	264.239-5 A	ASSISTENTE TÉCNICO	APTO
83	MONIZE MELO DA SILVA CHAVES	264.190-9 A	ASSISTENTE TÉCNICO	APTO
84	ADRIA ALCIETE DE MIRANDA VIANA	264.038-4 A	MERENDEIRO	APTO
85	ALBERTO MAIA DE ANDRADE	259.786-1 A	MERENDEIRO	APTO
86	ANA ANGELICA REIS DE SOUZA	264.115-1 A	MERENDEIRO	APTO
87	ANA RAILENE DA COSTA DA SILVA	264.229-8 A	MERENDEIRO	APTO
88	ANDREZA DOS SANTOS CORTES	264.166-6 A	MERENDEIRO	APTO
89	ANNA PAULA PIRES DE OLIVEIRA	174.244-2 B	MERENDEIRO	APTO
90	ANTONIO PINHEIRO PEREIRA	264.010-4 A	MERENDEIRO	APTO
91	CAROLINE CASTRO DE OLIVEIRA	264.006-6 A	MERENDEIRO	APTO
92	CYNTIA SANTOS DE FIGUEIREDO	260.663-1 B	MERENDEIRO	APTO
93	DANIELLE DA SILVA REIS	264.161-5 A	MERENDEIRO	APTO
94	EMELLY ARAUJO DOS SANTOS	264.168-2 A	MERENDEIRO	APTO
95	ENOQUE FERREIRA LIMA	264.187-9 A	MERENDEIRO	APTO
96	FRANCI ERICA FARIAS DA SILVA	259.437-4 A	MERENDEIRO	APTO
97	FRANCISCA RAIZIMAR DE OLIVEIRA ZURRA	247.824-2 C	MERENDEIRO	APTO
98	GISELLE MONTENEGRO FERREIRA	264.013-9 A	MERENDEIRO	APTO

99	GLAUCIANE LOPES BATALHA	264.400-2 A	MERENDEIRO	APTO
100	GLORIA ELODIA HERNANDES BRASIL	264.414-2 A	MERENDEIRO	APTO
101	HELENA FERNANDES MORAES	264.116-0 A	MERENDEIRO	APTO
102	HELOISE DE SOUZA BALBINO	264.126-7 A	MERENDEIRO	APTO
103	ITELVINA DOS SANTOS	264.005-8 A	MERENDEIRO	APTO
104	JOANA DARC BEZERRA LARANJEIRA	264.012-0 A	MERENDEIRO	APTO
105	JOSIANE BARBOSA GONCALVES FREIRE	264.152-6 A	MERENDEIRO	APTO
106	KELEN CRISTINA DE MELO MASCARENHAS BARROSO	264.067-8 A	MERENDEIRO	APTO
107	MARIA ANTONIA DA COSTA LIMA	264.240-9 A	MERENDEIRO	APTO
108	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA FREITAS ALMEIDA	264.213-1 A	MERENDEIRO	APTO
109	MARIA TEREZA DA SILVA NETA	264.169-0 A	MERENDEIRO	APTO
110	MAYANA PINTO MACIEL	264.418-5 A	MERENDEIRO	APTO
111	MICHELLE MONTEIRO DA SILVA	264.163-1 A	MERENDEIRO	APTO
112	NUNIS CLEUDE PACHECO JERONIMO	264.208-5 A	MERENDEIRO	APTO
113	PALOMA DA SILVA FERREIRA	263.855-0 B	MERENDEIRO	APTO
114	PATRICK JORGE LIMA DE SOUZA	264.156-9 A	MERENDEIRO	APTO
115	PERICLES CRISTIANO CIACCI DO VALE	264.009-0 A	MERENDEIRO	APTO
116	RAFAELA ARAUJO NERY	264.184-4 A	MERENDEIRO	APTO
117	RAIMUNDA ALCILENE DE MORAES MATOS	261.988-1 A	MERENDEIRO	APTO
118	ROBERTA KELY DE SOUZA REIS	264.113-5 A	MERENDEIRO	APTO
119	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	264.107-0 A	MERENDEIRO	APTO
120	SALOMARA RAMOIRE AGUIAR DA SILVA	264.162-3 A	MERENDEIRO	APTO
121	SARA CARINA PEDROSA SILVA	264.069-4 A	MERENDEIRO	APTO
122	SIMONE GOMES BITENCOURT	264.232-8 A	MERENDEIRO	APTO
123	TUDE RAMOS DOS SANTOS	264.076-7 A	MERENDEIRO	APTO
124	VILMAR SOUZA DA COSTA	264.114-3 A	MERENDEIRO	APTO
125	WANDERLEY BRITO LOPES	264.192-5 A	MERENDEIRO	APTO
126	ZULENE GUERREIRO FARIAS	264.088-0 A	MERENDEIRO	APTO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264538

TERMO DE CONTRATO N.º 29/2026

DATA DA ASSINATURA: 18.03.2026. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato consiste na aquisição de material, sendo: **(ID-136481)** Pasta Aba Elástico, 55mm **(10.335 Unid.)**; **(ID-140882)** Pasta Registradora AZ, lombada estreita **(6.720 Unid.)**; **(ID-140883)** Pasta Registradora AZ, lombada larga **(5.885 Unid.)**; **(ID-140907)** Pasta em L **(19.690 Unid.)**; e, **(ID-143655)** Perfurador de Papel, tipo 02 furos **(2.944 Unid.)** para atender as Escolas

Estaduais da capital e do interior do Estado do Amazonas, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC/AM, conforme Memo. n.º. 006/2026-GESUP/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º. 828/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 541/2025-CSC**, publicado no DOE em 29.09.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 18, **Ata de Registro de Preços n.º. 0328/2025-1**, publicado no DOE em 08.10.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 19. **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **seis (06) meses**, com início na data de **18.03.2026** e encerramento em **18.09.2026**, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001, 12.361.3283.2738.0001, 12.362.3283.2739.0011 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza de Despesa: **33903016**; Fonte de Recurso: **2.543.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **11.03.2026** as Notas de Empenho n.º **0002089** no valor de **R\$ 71.935,74** (setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), a NE n.º **0002090** no valor de **R\$ 71.935,74** (setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), a NE n.º **0002091** no valor de **R\$ 71.935,74** (setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e a NE n.º **0002092** no valor de **R\$ 71.852,13** (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.001130/2026-40.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 264551

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 204/2017
DATA DA ASSINATURA: 18.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **DIocese de Coari. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **20.04.2026 até 20.04.2027** para dar continuidade na locação imóvel de sua propriedade, localizado na Rua 15 de Novembro, S/N, Bairro Centro, Município de Coari/AM, onde acomodam as instalações físicas e administrativas da Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, conforme Memo. n.º. 014/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n.º. 329/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 212.384,64** (duzentos e doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0005 e 12.362.3283.2736.0005**; Natureza da Despesa: **33903910**, tendo sido emitidas em **12.03.2026** as Notas de empenho de n.º **0002143** no valor de **R\$ 58.995,75** (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) e a NE n.º **0002144** no valor de **R\$ 88.493,58** (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). O valor de **R\$ 64.895,31** (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao termo aditivo será empenhado a conta do orçamento do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.001232/2026-66.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 264552

TERMO DE CONTRATO N.º 30/2026
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - CETREDE. OBJETO:** Por força deste Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços de Avaliação Educacional em Larga Escala para prestação de serviços de operacionalização dos procedimentos relativos à avaliação educacional de larga escala para **183.490** estudantes do **2º, 5º e 8º** anos do Ensino Fundamental da rede estadual e redes municipais de ensino, compreendendo: avaliação diagnóstica, avaliação somativa, a revisão das Matrizes de Referência da avaliação de desempenho educacional das duas redes de ensino do estado do Amazonas, a elaboração e seleção dos itens, a elaboração e disponibilização de testes para avaliação somativa aplicada pelo aplicador externo, a constituição da equipe de campo, a elaboração, a editoração e a impressão dos instrumentos de avaliação, o treinamento da equipe de campo, a aplicação dos testes e questionários, a distribuição e o recolhimento dos instrumentos de avaliação, o processamento dos dados, a análise estatística pela Teoria Clássica dos Testes - TCT e Teoria de Resposta ao Item - TRI, a elaboração, a divulgação e a distribuição dos relatórios de

resultados e a transferência de tecnologia, sendo procedimentos relativos ao Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas - SADEAM/ Edição 2026, em atendimento ao Memo. n.º. 03/2026-GAADE/SEDUC, Termo de Referência, Proposta, Parecer n.º. 548/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro ao Art. 75, XV, da lei 14.133/21, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 04.03.2026, Poder Executivo, Seção II, Pág. 17-18. **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 40.833.829,00** (quarenta milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **doze (12) meses**, contados da assinatura do presente contrato, sendo de **19.03.2026 até 19.03.2027**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei n. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001**; Natureza da Despesa: **33903965**; Fonte de Recurso: **1.543.246.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** em **16.03.2026** a Nota de Empenho n.º. **0002161** no valor de **R\$ 12.141.968,00** (doze milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais). O valor de **R\$ 28.691.861,00** (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e um reais) correspondente ao contrato será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.001893/2026-91.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 264553

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 205/2017
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **DIocese de Coari. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **20.04.2026 até 20.04.2027**, para dar continuidade na locação imóvel de sua propriedade, localizado na Praça da Bandeira, n.º. 843, bairro Centro, município de Manacapuru/AM, para comportar as instalações físicas e administrativas da **Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré**, atendendo aos alunos do Ensino Médio, conforme Memo. n.º. 015/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n.º. 841/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 237.945,72** (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **12.03.2026** a Nota de Empenho n.º. **0002145** no valor de **R\$ 165.240,08** (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e oito centavos). O valor de **R\$ 72.705,64** (setenta e dois mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) correspondente ao termo aditivo será empenhado a conta do orçamento do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.001336/2026-70.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 264554

TERMO DE CONTRATO N.º 31/2026
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato consiste na aquisição de material, sendo: **(ID-80645)** Envelope, 80 g **(30.000 Unid.)**; **(ID-136522)** Colchete, tamanho 15 **(5.220 Unid.)**; **(ID-136616)** Almofada Carimbo **(11.349 Unid.)**; **(ID-140669)** Cola Silicone **(8.779 Embalagens)**; **(ID-141056)** Cola Branca **(5.000 Unid.)**; **(ID-142826)** Clips, tamanho 02 **(15.000 Unid.)**; **(ID-142866)** Clips, tamanho 03 **(15.000 Unid.)**; e, **(ID-147189)** Caixa Arquivo **(60.000 Unid.)**, para atender as Escolas Estaduais da capital e do interior do Estado do Amazonas, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC/AM, conforme Memo. n.º. 083/2025-GESUP/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º. 388/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º. 200/2025-CSC**, publicado no DOE em 05.06.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 12, **Ata de Registro de Preços n.º. 0203/2025-1**, publicado no DOE em 18.06.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 27. **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **seis (06) meses**, com

início na data de **19.03.2026** e encerramento em **19.09.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0011**, **12.361.3283.2738.0001**, **12.362.3283.2739.0011** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza de Despesa: **33903016**; Fonte de Recurso: **2.543.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **06.03.2026** as Notas de Empenho n.º **0001997** no valor de **R\$ 137.973,90** (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos), a NE n.º **0001998** no valor de **R\$ 137.973,90** (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos), a NE n.º **0001999** no valor de **R\$ 137.973,90** (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos) e a NE n.º **0002000** no valor de **R\$ 137.724,50** (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.044898/2025-28.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 264555

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026-SEC
Data: 02.03.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS - SAAE. CNPJ nº 04.597.340/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de fornecimento de água, em regime de monopólio, conforme demanda para atender as necessidades do Centro Cultural de Parintins Bumbódromo/Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro-Unidade Parintins pelo período de 12 meses. Valor Global: R\$ 126.180,48 (Cento e vinte mil cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos). UO: 20101, PT: 13.122.0001.2087.0001; ND: 33903944, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000149, em 02.03.2026, no valor de R\$ 21.030,08 (vinte e um mil, trinta reais e oito centavos). Prazo: 03.04.2026 a 03.04.2027. Proc. nº 01.01.020101.011425/2025-32-SEC.

Manaus, 19.03.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 264539

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 029/2026-GS/SSP
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;
RESOLVE:
I - DISPENSAR o servidor da função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Valdenor Vasconcelos de Lima	FG-1	SSP	16/03/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de março de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Protocolo 264487

PORTARIA Nº 35/2026-GS/SSP-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a implementação do Sistema de Gestão, hora aplicado a NBR ISO 9001, visando à melhoria contínua dos processos e a prestação de serviços com excelência; **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer

um grupo de trabalho para executar as atividades relacionadas ao setor representante, para a manutenção da ISO 9001 na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas.
RESOLVE:
Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho para execução das atividades necessárias para a manutenção do Sistema de Gestão baseado na NBR ISO 9001, coordenadas pela Unidade do Sistema de Gestão -USG/SSP-AM na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas.
Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem o sobredito Grupo de Trabalho:

FUNÇÃO	SERVIDOR	SETOR
Membro	André Sena Pereira	CG
Membro	Ana Paula Pereira da Costa	ASJUR
Membro	Anderson Avelino	DOF
Membro	Ayrton Soares Teixeira	DGP
Membro	Bárbara Thamyris Costa Marques	ASCOM
Membro	Cristiano Holanda Mendes	OUVIDORIA
Membro	Debora Chagas Costa	UAP
Membro	Hamanda Pinheiro Wesen	DA
Membro	Karla Keiko Buzaglo Koguchi da Silva	UCI
Membro	Laiza Barroso Ferreira	DCS
Membro	Léia Almeida de Souza	DETCAM
Membro	Luciana Fernanda Pinheiro da Silva	DECCOE
Membro	Omar Chalub Florentino Pereira	DEPLAN
Membro	Simone Mota da Silva	GSE

Art. 3º Compete aos Membros do Grupo de Trabalho: I. Elaborar e manter documentos do Sistema de Gestão, baseados na norma ISO 9001; II. Elaborar e manter o mapeamento e a documentação dos processos setoriais; III. Orientar e apoiar o setor competente no tratamento de não conformidades e na implementação de melhorias contínuas; IV. Apoiar a gestão de riscos e oportunidades no âmbito setorial; V. Realizar a gestão setorial, guarda, organização, com a codificação dos documentos e registros fornecidos pelo Sistema de Gestão, assegurando seu controle, rastreabilidade, atualização e evidências; VI. Promover a cultura da qualidade da SSP no âmbito setorial; VII. Apoiar auditorias internas e externas. VIII. Disseminação setorial sobre todos as orientações fornecidas pela Unidade do Sistema de Gestão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Manaus, 19 de março de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Protocolo 264527

PORTARIA Nº 036/2026-GS/SSP-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a implementação do Sistema de Gestão, hora aplicado a NBR ISO 9001, visando à melhoria contínua dos processos e a prestação de serviços com excelência;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um grupo de trabalho para executar as atividades relacionadas ao setor representante, para a implantação da ISO 9001 na Secretaria-Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada - SEAGI/SSP.
RESOLVE:
Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho para execução das atividades necessárias para a implantação do Sistema de Gestão baseado na NBR ISO 9001, na Secretaria-Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada - SEAGI/SSP, coordenado pela Unidade do Sistema de Gestão -USG/SSP-AM.
Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem o sobredito Grupo de Trabalho:

FUNÇÃO	SERVIDOR	SETOR
Membro	Willian Gomes da Costa	DPI
Membro	Marcos De Oliveira da Silva	DLOG
Membro	Adriana Comitti	GABINETE
Membro	Tatiane Pillar Messias Colares	GABINETE
Membro	Orlando dos Santos Torres	CITIC
Membro	Luiz Ricardo Bastos Queiroz	CIOPS

Membro	Adriano Augusto da Silveira Rolim	CIAISP
Membro	Ronaldo de Souza Magalhães	CIESP
Membro	Victor Paulo Nery Ribeiro	GGI-E
Membro	Paula Beatriz Nogueira da Silva	CIAESP

Art. 3º Compete aos Membros do Grupo de Trabalho: I. Apoiar a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade, conforme os requisitos da norma ISO 9001; II. Participar da elaboração, revisão e padronização dos documentos necessários à implantação do Sistema de Gestão; III. Contribuir para o levantamento, mapeamento e modelagem dos processos setoriais; IV. Auxiliar na identificação de riscos e oportunidades relacionados aos processos, propondo ações iniciais de tratamento; V. Apoiar a implementação de controles documentais, garantindo a organização, identificação e padronização dos registros do Sistema de Gestão; VI. Colaborar na sensibilização e capacitação dos servidores quanto aos princípios da gestão da qualidade; VII. Apoiar a realização de diagnósticos, auditorias internas iniciais e demais atividades relacionadas à verificação da conformidade do Sistema; VIII. Atuar como ponto focal para disseminação das orientações e diretrizes da Unidade do Sistema de Gestão; IX. Apoiar a implementação de ações corretivas e melhorias identificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Manaus, 19 de março de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 264529

**Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC**

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM.
Nome, cargo, destino, período e objetivo: **Miguel Ângelo Barbosa Aguiar Amorim, ASSESSOR IV**, - (MANAUS - AM /TABATINGA- MANAUS - AM no período de 25.03 a 29.03.2026) - o servidor irá se deslocar com a finalidade de participar como palestrante na Etapa Regional do Seminário sobre Migração, Fronteira e Justiça Climática LGBTQIA+.
Referência ao processo nº 01.01.021101.003001/2026-48- SIGED.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 264470

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM.
Nome, cargo, destino, período e objetivo **GABRIELLA LEONORA CAMPEZZATO, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA**, - (MANAUS - AM / PARINTINS - AM / MANAUS - AM no período de 19.03 a 21.03.2026) - a servidora irá com o objetivo de apoiar na execução das demandas relacionadas aos serviços de proteção e garantia de direitos desta SEJUSC durante o lançamento do Festival de Parintins 2026.
Referência ao processo: 01.01.021101.003953/2026-61- SIGED

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 264472

PORTARIA Nº 022/2026 - GSEJUSC

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Portaria n. 134/2025 - GSEJUSC, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão de Apuração de Procedimento Sancionatório com o objetivo de apurar a responsabilidade legal e contratual decorrente de possíveis descumprimentos das Cláusulas Primeira, Terceira, Quinta, Décima, Décima Quarta e Décima Sexta do Termo de Contrato n. 010/2024-SEJUSC, combinadas com a Seção 16 do Edital de Concorrência n. 009/2023 CSC; **CONSIDERANDO** a complexidade da matéria objeto do presente procedimento sancionatório, que envolve a análise aprofundada de múltiplas cláusulas contratuais, bem como a verificação da extensão

e dos reflexos das condutas imputadas à empresa, exigindo instrução probatória minuciosa e adequada subsunção dos fatos ao ordenamento jurídico aplicável; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, bem como a estrita observância aos princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a previsão legal contida no art. 178 da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios; e **CONSIDERANDO** a solicitação de dilação de prazo apresentada pela Presidente da Comissão no Processo Administrativo nº 01.01.021101.000744/2026-66 - SEJUSC; **RESOLVE:**
Art.1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23 de março de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Apuração. **Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, em Manaus, 19 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 264473

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI**

RESOLUÇÃO Nº 032 CETER-AM, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O **Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda-CETER/AM**, reunido em sessão ordinária no dia 12 de março de 2026, no uso de suas atribuições, e
Considerando, o que determina o art. 3º, Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 1.881, de 02 de março de 2022, que dispõe sobre o Relatório Parcial do Bloco de Ações e Serviços "Qualificação Social e Profissional", de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de dezembro de 2020, **resolve:**
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Parcial do Bloco de Ações e Serviços "Qualificação Social e Profissional", referente ao exercício de 2024 e ao Plano de Ações e Serviços de Qualificação Social e Profissional (nº 00220820230008-014763) do Estado do Amazonas, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, **que:**
I. Está em conformidade com as orientações do modelo constante da Portaria SPPE nº 1.881, de 02 de março de 2022;
II. O órgão gestor local demonstrou que realizou parte das ações previstas e indicou as que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização;
III. O órgão gestor local, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que a Rede SINE AM alcançou algumas metas estabelecidas, e justificou os resultados efetivamente obtidos;
IV. O órgão gestor local, não aplicou (sem execução financeira), regularmente os recursos do FAT, como a recomendação de repactuação do PAS 2024 apresentado ao Conselho do Trabalho e Emprego do Amazonas - CETER-AM, os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações de Qualificação Social e Profissional do SINE previstas no PAS- Plano de Ação Qualificação Social e Profissional (Nº 00220820230008-014763), estão em observância às normas a elas aplicáveis;
V. O órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, diante dos custos para manter a Rede e o valor do repasse do FAT;
VI. As despesas foram comprovadas mediante a apresentação de documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor locais;
VII. O órgão gestor local apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM comprovando o valor das transferências, a data das transferências, e o saldo atual de recursos.

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego
e Renda - CETER AM

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação
Protocolo 264497

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 20/2026 - SEPCD
A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD, no exercício de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual nº 53.804, de março de 2026, que criou o Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, com a finalidade de regulamentação da Lei Estadual n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, e consolidação da legislação protetiva à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Estado do Amazonas. **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para compor o Grupo de Trabalho - GT, criado por intermédio do Decreto Estadual nº 53.804 de março de 2026: **1.** Presidente: Maria Jane Selma Banes Trindade Nunes; **2.** Coordenador: Emer de Senna Gomes; **3.** Coordenador: Lohan Fernandes Veras; **4.** Coordenador: Jose Fabio Porto Galvão; **5.** Apoio Técnico Específico: Afonso Vieira Ferreira; **6.** Apoio Técnico Específico: Rosa Cecília França de Moraes Lopes; **7.** Apoio Técnico Específico: Isabelle Saenz de Medeiros **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus/AM, 18 de março de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 264429

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0080/2025-1; oriunda do PE 031/25 - CSC (Proc. Nº 013102.009883/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0080/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 143370, 143372, 143374, 143375, 143376, 143380, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** AMARR VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - FILIAL; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 22/03/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 19 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264490

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2025-1; oriunda do PE 654/24 - CSC (Proc. Nº 013102.010197/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0103/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 118790, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 04/04/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 19 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264491

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2025-1; oriunda do PE 657/24 - CSC (Proc. Nº 013102.010310/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0084/2025-1 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 22/03/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23. Bem como o Reajuste do preço do(s) item(ns) 101185, 101186, 101187, 101189, 101193, 101480, 109735, 110285, 111231, 111238, 111247, 114909, da Ata de Registro de Preços n.º 0084/2025-1 e-Compras. AM, sendo utilizado como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
101185	PRÓTESE ORTOPÉDICA, Descrição: PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL	R\$ 14.359,0000	R\$ 14.802,8200
101186	PRÓTESE ORTOPÉDICA, Descrição: PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM	8.095,0000	8.345,2100
101187	PRÓTESE ORTOPÉDICA, Descrição: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM	8.098,0000	8.348,3000
101189	PRÓTESE ORTOPÉDICA, Descrição: PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL COM MANGUITO DE COXA	9.737,0000	10.037,9600
101193	PRÓTESE ORTOPÉDICA, Descrição: PRÓTESE FUNCIONAL ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL	22.373,0000	23.064,5200
101480	PRÓTESE ORTOPÉDICA, Descrição: PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO	14.509,0000	14.957,4500
109735	ÓRTESE, Descrição: ÓRTESE SUROPODÁLICA, Modelo: ADULTO	1.143,0000	1.178,3300
110285	ÓRTESE, Descrição: ÓRTESE DENNIS BROWN	1.251,0000	1.289,6700
111231	ÓRTESE, Descrição: COLETE (LSO)	4.083,0000	4.209,2000
111238	ÓRTESE, Descrição: ÓRTESE SUROPODÁLICA, Modelo: INFANTIL	5.243,0000	5.405,0500
111247	ÓRTESE, Descrição: ÓRTESE SUROPODÁLICA, Modelo: INFANTIL	1.192,0000	1.228,8400
114909	ÓRTESE, Descrição: ÓRTESE SUROPODÁLICA, Modelo: ADULTO	9.948,0000	10.255,4800

Manaus, 19 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264492

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0105/2026-3; oriunda do PE 022/26 - CSC (Proc. Nº 013102.007107/2025); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** E H M SATO, item(ns) 8,13 no valor total de R\$ 1.480.440,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264493

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0106/2026- (1,2,3) ; oriunda do PE 750/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006040/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 4,11,12 no valor total de R\$ 254.066,00; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 9 no valor total de R\$ 286.388,96; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 1,6 no valor total de R\$ 343.812,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 264494

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0107/2026- (1,2,3,4,5,6,10,11) ; oriunda do PE 581/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004960/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Químico e Hospita; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** E H M SATO, item(ns) 10 no valor total de R\$ 536.500,00; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 13 no valor total de R\$ 256.800,00; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3,11,15 no valor total de R\$ 218.865,00; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 2,5,8 no valor total de R\$ 80.440,00; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 4 no valor total de R\$ 58.653,00; SALDANHA RODRIGUES LTDA, item(ns) 9 no valor total de R\$ 154.590,00; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, item(ns) 18 no valor total de R\$ 11.160,00; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 17 no valor total de R\$ 35.600,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 264495

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0108/2026- (1,2,3,4) ; oriunda do PE 848/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006575/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** A G INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 236.375,00; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 5,9 no valor total de R\$ 1.155.423,50; MEGATONS SAUDE LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 57.733,20; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 1,4,13 no valor total de R\$ 105.027,63; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 264496

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 337/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.004970/2026-79. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO JOÃO VICTOR PARA MARINHO**, IPC, Mat.nº.176.419-5K, da 63ªDIP/ Pauini para 37ªDIP/Presidente Figueiredo, sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 23/03/2026.

Manaus, 17/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264517

RESENHA DA PORTARIA Nº 343/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.005112/2026-41. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO ULISSES ZANELATO DA SILVA**, IPC, Mat.nº.275947-0A, da 66ªDIP/Envira para 44ªDIP/São Sebastião do Uatumã, sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 31/03/2026.

Manaus,17/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264518

RESENHA DA PORTARIA Nº 336/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.005780/2026-79. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- REMOVER RAYDESMAR PIRES DA CRUZ**, IPC, Mat.nº.170.024-3 B, do DPI para 37ªDIP/Presidente Figueiredo, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data.

Manaus, 17/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264521

RESENHA DA PORTARIA Nº 339/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.000642/2026-01. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO FELIPE BENIGNA DE OLIVEIRA**, IPC, Mat.nº.267.989-2A, da 71ªDIP/Apuí para DIP/Humaitá, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 31/03/2026; **II - DISPENSAR FELIPE BENIGNA DE OLIVEIRA**, IPC, Mat.nº.267.989-2A, da FG de Chefia de Investigação, FG3, da 71ªDIP/ Apuí, a contar de 31/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264525

RESENHA DA PORTARIA Nº 338/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.004944/2026-40. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA**, EPC, Mat. nº.270.320-3A, da 50ªDIP/Atalaia do Norte para 51ªDIP/Benjamin Constant, **sem ajuda de custo, com adicional de penosidade, e com auxílio moradia, a contar de 31/03/2026; II - DISPENSAR LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA**, EPC, Mat.nº.270.320-3A, da FG de Chefia de Cartório, FG3, da 50ªDIP/Atalaia do Norte, a contar de 31/03/2026.

Manaus, 17/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264528

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº. 43/2026 - DPA/PM-AM
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
PORTARIA Nº 41/2026/DPA-PAG, DE 13MAR2026O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº0060210-02.2024.8.04.1000, RESOLVE: 1. ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados	PORTARIA Nº 43/2025/DPA-PAG, DE 19MAR2026O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão teor do processo nº 0060210-02.2024.8.04.1000; e sob a Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, que estabelece as normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito da Administração do Estado do Amazonas;

sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Suelen Pereira Priante, Matrícula: 269.125-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de fevereiro de 2024.	RESOLVE: 1. RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº041/2026/ DPA-PAG, de 13 de março de 2026, publicada no DOE nº 35.662 de 13MAR2026, Poder Executivo-seção II, pag.21, conferindo-lhe a seguinte redação:“ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, a servidora: Suelen Pereira Priante, Matrícula: 269.125-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de fevereiro de 2024.”
--	---

* Diário do dia 13/03/2026, edição nº 35.662, caderno PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, página 21

PM-AM, em Manaus, 19 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 264502

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 153/DL/2026-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 49 DE 17 DE MARÇO DE 2026)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.
CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 18 de março de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264523

RESENHA DA PORTARIA Nº 40/DL/2026-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 49 DE 17 DE MARÇO DE 2026)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.
CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 18 de março de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264524

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº07/2026 - GAB/SEPA

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento dos servidores: 1. **Camila Souza Cavalcante**. Cargo: Servidor. Período: 06 a 07/04/2026. Destino: Careiro. Objetivo: Prestar apoio ao município de Careiro Castanho para realizar a entrega de 100 cestas básicas e 20 motores rabetas à Colônia de Pescadores Z-49, além de realizar visita técnica à fábrica de gelo local para verificar suas condições de funcionamento e infraestrutura, visando fortalecer as atividades da cadeia produtiva da pesca no município. 2. **Eder de Almeida Correa**. Cargo: Colaborador. Período: 13 a 15/04/2026. Destino: Careiro. Objetivo: Prestar apoio ao município de Careiro Castanho para realizar a entrega de cestas básicas e motores rabetas à Colônia de Pescadores Z-49, além de realizar visita técnica à fábrica de gelo local para verificar suas condições

de funcionamento e infraestrutura, visando fortalecer as atividades da cadeia produtiva da pesca no município.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 264537

PORTARIA Nº 034/2025-GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - IPEM oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - IPEM; **Considerando** as propostas de preços e mapa comparativo de preços constantes nos autos do processo; **Considerando** que a Empresa: **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, é fornecedora dos itens 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53 e 54 do GRUPO 3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - IPEM oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - IPEM; **Considerando** que os preços constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - IPEM, está compatível com os preços praticados no mercado; **Considerando** a necessidade da contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS DE CONSUMO; para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA; **Considerando** finalmente o que consta do processo nº 01.01.018102.000039/2026-44-SIGED. **RESOLVE: I - ADERIR** parcialmente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - IPEM oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - IPEM, empresa vencedora: OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.573.961/0001-05; e **II - ADJUDICAR** o objeto licitado pelo valor global de R\$ 884.581,38 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, em Manaus, 19 de Março de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 264541

PORTARIA Nº035/2026 - GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA-SEPA, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que preceitua ser **inexigível a licitação** aplicável quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de fornecedor exclusivo ou de solução técnica singular fornecida por empresa detentora de direitos exclusivos de fabricação, representação comercial ou tecnologia proprietária;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de **KIT DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA** - Conforme Processo Administrativo nº 01.01.018102.000370/2026-64 -SIGED/SEPA;
CONSIDERANDO, que a pessoa jurídica a ser contratada para a aquisição **KIT DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, é fornecedora exclusiva do equipamento, conforme documento constante no processo, às fls. 39 a 42,
CONSIDERANDO que o preço ofertado na Inexigibilidade - **INEX nº 002/26-SEPA**, constante da proposta apresentada pela empresa vencedora, está caracterizada em caso de exclusividade para o fornecimento do equipamento.
CONSIDERANDO, as informações constantes no Termo de Referência e **PARECER N.º 10/2026 - ASJUR/SEPA**;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº01.01.018102.000370/2026-64 -SIGED/SEPA;
RESOLVE:
I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para a aquisição de **KIT DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**
II. ADJUDICAR o objeto da **inexigibilidade** em favor da empresa: **CZ COMERCIO DE SERVIÇOS DE IMUNIXZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 23.065.750/0001-47, pelo valor global de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA-SEPA, em Manaus, 19 de março de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 264550

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

DECLARAÇÃO DE BENS - 2026

Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

SERVIDOR (A)	CARGO/SIMBOLOGIA
HENRIQUE COSTA MIRANDA	GERENTE, AD-2
JOSEANE GONZAGA GUIMARÃES	ASSESSOR I, AD-1
JHULLI ENNEDRY FERREIRA LIMA	ASSESSOR III, AD-3
LARA GABRIELA MOREIRA GONÇALVES	GERENTE, AD-2

Gabinete da Secretária de Estado de Proteção Animal, em Manaus, 19 de março de 2026.

JOANA DARCI CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 264475

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0026/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, Edição nº 34.694, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 26, que compete ao Centro de Documentação e Memória;

CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2025-GDP/IOA, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DOE, Edição nº 35.417, Poder Executivo, Seção II, página 21, que designou a servidora GLENDA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 271.510-4 A, para responder pela gestão do Centro de Documentação e Memória;

CONSIDERANDO, ainda, os autos do Memorando nº 007/2026-CDM/IOA, em que a servidora mencionada solicita autorização para o usufruto de férias no período de 23/03/2026 a 01/04/2026 (10 dias), referente ao exercício de 2025/2026,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ROSA GOMES NASCIMENTO, matrícula nº 121.962-6 C, para responder pela gestão do Centro de Documentação e Memória, em exercício, no período de 23/03/2026 a 01/04/2026 (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e de Operações, às Assessorias e à referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 264558

PORTARIA Nº 0028/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 054/2025-GDP/IOA, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), Edição nº 35.446, Poder Executivo, Seção II, página 13, que suspendeu o Contrato de Trabalho por 12 (doze) meses, da servidora JUCILENE GOMES GRAÇA, no cargo de Vigia, matrícula nº 157.447-7 A;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento da servidora cujo teor solicita a suspensão do Contrato de Trabalho pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026 a 31/03/2027,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, a contar de 01/04/2026, a SUSPENSÃO do Contrato de Trabalho por 12 (doze) meses da servidora JUCILENE GOMES GRAÇA, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 157.447-7 A, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 264559

PORTARIA Nº 0027/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, Edição nº 34.694, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no art. 34, que compete a Gerência de Controle de Produção;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE, Edição nº 35.123, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designou o servidor NEY JORGE RENOVATO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 263.180-6 A, para responder pela gestão da Gerência de Controle de Produção;

CONSIDERANDO, ainda, os autos do Memorando nº 157/2026-GCP/IOA, em que o servidor mencionado solicita autorização para usufruto de férias no período de 08/04/2026 a 17/04/2026 (10 dias), referente ao exercício de 2025/2026 e o Despacho nº 60/2026-DOP/IOA, no qual o Diretor de Operações exara estar de acordo com a solicitação,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor DAVIS SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 266.898-0 B, para responder pela gestão da Gerência de Controle de Produção, em exercício, no período de 08/04/2026 a 17/04/2026 (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e de Operações, às Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 264560

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 69/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que foi lavrado o Termo de Apreensão/Depósito, abaixo descrito. PRAZO PARA APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Segue a descrição na seguinte ordem: Nº PROCESSO; TERMO DE APREENSÃO; INFRATOR/CPF/CNPJ; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; BEM E VALOR APREENDIDO; MUNICÍPIO:

01.01.030201.024535/2025-90; 25.04.25-125956Q-IPAAM; EXTRAMAR EXTRAÇÃO DE MATERIAS REGIONAIS LTDA; 04.238.440/0001-32; 00141/2025-IPAAM; Madeira serrada diversas essências e produtos, 135,000 m³; Madeira serrada referente a 735 unidades de Paletes, 28,5767 m³, R\$49.200.00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); Manacapuru/AM. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 18 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 264439

EXTRATO/P/IPAAM Nº 68/2026

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, NOTIFICA os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado o seguinte Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. PRAZO de 20 (vinte) para apresentação da Defesa Administrativa. Contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEL; AUTUADO; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO;

CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;
01.01.030201.027356/2025-04; 25.10.22-124106N-IPAAM; RAIMUNDO NONATO PENALBER SAMPAIO; ST411_2025; 00589/2025-IPAAM; 03°36'39,2966"S/59°16'08,0128"W; 6,1667; Autazes/AM.
01.01.030201.027402/2025-75; 25.10.30-094905F-IPAAM; FRANCISCO JONIVALDO MOTA; ST14_2025; 00611/2025-IPAAM; 07°24'56,2341"S/60°38'13,4328"W; 2,7597; Apuí/AM.
01.01.030201.024666/2025-77; 25.02.11-102031R-IPAAM; ALADIN COSTA DE MENEZES; CAR AM-1301654-6847C719A7234B0CBF89127F1074A4AC; 00050/2025-IPAAM; 07°25'21,7362"S/72°50'41,3305"W; 21,2774; Guajará/AM .
01.01.030201.024673/2025-79; 25.02.10-160810M-IPAAM; DANIEL ALVES PEREIRA;CARAM-1301654-48323EFEE5414CADA66CB2280BA10ED8; 00050/2025-IPAAM; 07°24'38,0810"S/72°51'30,9856"W; 57,4500; Guajará/AM.
01.01.030201.025311/2025-03; 25.09.30-121708D-IPAAM; AGROPECUARIA EXATALTDA;ST385_2025;00499/2025-IPAAM;03°11'38,0650"S/60°36'24,9816"W; 19,1535; Manacapuru/AM.
01.01.030201.023004/2025-80; 040/2025-GCAP; LUIZ ANTONIO MONTOZO; 1202/2025 - GCAP; AM-1302405-B3BA.4E97.3484.4FBE.A607.1938.222D. B6CD; 25,426; Lábrea/AM.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 18 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 264440

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 67/2026

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, que foram emitidos Autos de Infrações em face da supressão/desmatamento de vegetação nativa sem autorização do Órgão Ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. **PRAZO**: 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa ou 5 (cinco) dias para recolher o valor da multa, a contar da publicação deste **EDITAL**. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; N° DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; N° DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; VALOR DA MULTA:
01.01.030201.027108/2025-63; 25.10.17-110847E-IPAAM; GESSI RODRIGUES VANZAN; 203.159.612-87; ST496_2025; 00595/2025-IPAAM; 08°32'47,7017"S/64°02'44,1134"W; 3,1058; Canutama e R\$15.529,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais).
01.01.030201.030066/2025-48;25.11.26-092627K-IPAAM;ALBERTO GUIMARÃESRODRIGUES;446.112.502-53;ST1015_2025; 00721/2025-IPAAM; 02°11'20,8846"S/56°48'52,5443"W; 2,3467; Nhamundá/AM e R\$11.733,50 (onze mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
01.01.030201.030056/2025-02;25.11.26-092638F-IPAAM;UMBERTO DA COSTA LEITÃO;784.861.302-04;ST1001_2025; 00720/2025-IPAAM; 02°21'51,0361"S/56°57'49,7853"W; 6,2603; Nhamundá/AM e R\$31.301,50 (trinta e um mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).
01.01.030201.024581/2025-99;25.08.18-114709D-IPAAM;DIEGO CAMPOS BRANDES; 033.882.332-84; ST674_2025; 00395/2025-IPAAM; 06°57'26.9189"S/63°05'58.7367"W; 81,9983; Humaitá/AM e R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais).
01.01.030201.024671/2025-80; 25.02.10-151017H-IPAAM; DANIEL ALVES PEREIRA; 053.968.516-00; (CAR AM-1301654-48323EFEE5414CADA66CB2280BA10ED8;.00050/2025-IPAAM; 07°24'35,1764"S/72°51'36,1084"W; 39,1391; Guajará/AM e R\$195.695,50 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
01.01.030201.025354/2025-80; 25.09.30-112141X-IPAAM; AGROPECUARIA EXATA LTDA; 34.587.402/0001-56; ST385_2025; 00499/2025-IPAAM; 03°11'38,0650"S/60°36'24,9816"W; 19,1535; Manacapuru/AM e R\$95.767,50 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 18 de março de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 264443

RESENHA Nº 016/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337;
01.Edmar dos Santos Piris - Supervisor, **Eduardo Jorge da Costa Silva** - Gerente Humaitá/Manicoré/Apuí/Manicoré/Humaitá-AM, 06/04 a 21/04/2026, realizar apoio nas ações de vistoria técnica. **02.Jose Soares Narbaes Junior** - Assessor, **Paulo Henrique de Souza Nobre** - Assessor, São

Gabriel da Cachoeira-AM, 16/03 a 17/04/2026, realizar o registro fotográfico e jornalístico do mutirão de atendimento ambiental. **03.Luiz Henrique de Souza Vieira** - Supervisor, Autazes/Manaquiri-AM, 23/03 a 27/03/2026, realizar apoio de licenciamento ambiental para a empresa Amazonense de Turismo do Amazonas. **04.Raimunda Nonata Moreira Lopes** - Analista Ambiental, Presidente Figueiredo-AM, 17/03/2026, participar da 40ª reunião ordinária. 18 de Março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 264511

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 038/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada Nº 102/2007;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 01.01.030201.017174/2025-25-IPAAM;
RESOLVE: CONCEDER a servidora **Wanderléia Holanda Salgado do Nascimento**, Assistente Técnico, matrícula nº 103.144.9-B do quadro de pessoal deste Instituto, **Licença para tratar de Interesse Particulares - LIP**, na forma do art. 75 da Lei nº 1.762, de 14.11.1986, pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 02/03/2026**.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 18 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 264510

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir:
1) Nome: Andre dos Reis Felipe. Itinerário e período: Manaus/AM - Maués/AM - Manaus/AM, em 14/04/2026 a 17/04/2026. **Objetivo:** Realizar a manutenção corretiva e preventiva dos computadores do laboratório de informática da Unidade. **Proc.Nº0672/2026.** **2) Nome: Andre dos Reis Felipe. Itinerário e período:** Manaus/AM - Beruri/AM - Manaus/AM, em 07/04/2026 a 10/04/2026. **Objetivo:** Realizar a manutenção dos computadores do laboratório de informática e demais computadores utilizados na Unidade. **Proc. Nº0670/2026** **3) Nome: Marcelo de Araujo Freitas. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Beruri/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 09/04/2026 a 23/05/2026. **Objetivo:** Acompanhar, orientar e supervisionar no curso Técnico em Enfermagem, no município de Beruri/AM, 5 grupos de Estágio Profissional Supervisionado Etapa V. **Proc. Nº0688/2026.** **4) Nome: Tiffany Neves Nascimento. Itinerário e período:** Manaus/AM - Brasília/DF - Manaus/AM, em 24/03/2026 a 27/03/2026. **Objetivo:** Participar das oficinas de formação na Metodologia, Permanência e Êxito (MAPE), no Ministério da Educação, promovida pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, com a finalidade de receber orientação, a fim de que seja feita readequação e revisão das propostas para recebimento da Linha de Fomento do Programa Mulheres Mil. **Proc.Nº0697/2026.** **5) Nome: Shirley de Freitas Belem. Itinerário e período:** Manaus/AM - Brasília/DF - Manaus/AM, em 24/03/2026 a 27/03/2026. **Objetivo:** Participar das oficinas de formação na Metodologia, Permanência e Êxito (MAPE), no Ministério da Educação, promovida pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, com a finalidade de receber orientação, a fim de que seja feita readequação e revisão das propostas para recebimento da Linha de Fomento do Programa Mulheres Mil. **Proc.Nº0694/2026.**

Manaus, 18 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 264442

PORTARIA N.º 0030/2026-GDP/CETAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, nos autos do **Processo Administrativo n.º 01.01.028201. 000537/2026-22** - CETAM, e
CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores

inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023;
CONSIDERANDO o baixo valor da contratação;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa FN de Almeida Ltda. CNPJ: 84.111.020/0001-20 - para o **lote 01** - com valor total de R\$ 55.335,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais.), na **RDL 013/26 - Ser. de Man. e Reforma de Móveis - Cetam**;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$55.335,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Manaus, 18 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 264445

PORTARIA N.º 0032/2026-GDP/CETAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, nos autos do **Processo Administrativo n.º 01.01.028201. 000198/2026-84 - CETAM**, e
CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023;
CONSIDERANDO o baixo valor da contratação;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa Gabriel Melo da Silva (Amazon Eletric), CNPJ: 17.285.739/0001-90 - para o **lote 01** - com valor total de R\$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), na **RDL 011/26 - Coifa - Cetam**;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais).

Manaus, 18 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 264448

PORTARIA N.º 0031/2026-GDP/CETAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, nos autos do **Processo Administrativo n.º 01.01.028201. 000515/2026-62-CETAM**, e
CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023;
CONSIDERANDO o baixo valor da contratação;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa André de Vasconcelos Gitirana, CNPJ: 10.855.056/0001-81 - para o **lote 01** - com valor total de R\$ 62.435,14 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), na **RDL 006/26 - Cuidador Idoso - Cetam**;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 62.435,14 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

Manaus, 18 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 264449

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

ERRATA DA RESENHA DE PORTARIA N.º 037/2026 - GDP/ARSEPAM, referente à concessão de passagens e diárias aos servidores. **ONDE SE LÊ:** Manaus, 13 de abril de 2026. **LEIA-SE:** Manaus, 16 de março de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Diretor-Presidente da ARSEPAM. Manaus 19 de março de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 264455

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a GTEC CONSTRUÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 013/2024 - UGPE, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias de execução, contados de 14/04/2026 a 10/12/2026 e 300 (trezentos) dias de vigência contados de 16/04/2026 a 10/02/2027, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 10/02/2027. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.0431 02.000565/2026-51-UGPE e Parecer Jurídico nº 054/2026 -SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 17 de março de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 264441

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO: 4ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2022.

Partes contratantes: FCECON e IONTECH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: serviços de inspeção, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar comprimido medicinal e a vácuo. Vigência: 12 (doze) meses de 16/03/2026 a 15/03/2027. Valor global R\$130.800.00(cento e trinta mil, oitocentos reais). PT: 10.302.3305.2137.0011; ND: 33903917; Processo Adm.: 01.02. 017301.005036/2025-42-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 17 de março de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 264547

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 03/2026

Partes contratantes: FCECON e empresa PROBANK SEGURANCA DE BENS E VALORES LTDA. Objeto: Serviços de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA. Competência setembro de 2025. Nota Fiscal nº 3649 emitida em 17/10/2025, Valor Global: R\$ 122.156,92 (cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). PT: 10.122.00012.001.0001; ND: 33903703; Processo Adm: 01.02.017301.005783/2025-80 - FCEcon. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 18 de março de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 264548

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2026-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 591/25-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.000808/2025-50 (FCECON);

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 591/2025-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição, pelo menor preço global de **INDICADOR BIOLÓGICO, SISTEMA DE DRENAGEM TÓRAX, CLIP E MARCADOR DE TÊCIDO MAMÁRIO**.

II - ADJUDICAR as empresas, no valor global de **R\$ 167.138,40 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)** dos quais **R\$ 153.338,40 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** em favor da empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, vinculada ao CNPJ: **04.214.086/0001-06**, referente ao item **03 (marcador de tecido mamário)** e **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos)** em favor da empresa **EXECU TECH LTDA**, vinculada ao CNPJ: **29.270.470/0001-57**, referente ao item **04 (sistema de drenagem de tórax)**.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 19 de março de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 264549

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 040/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação dos Serviços p/ Limpeza de Fossa e Desentupimento de Caixa de Gordura nº 22/2026 - HEMOAM; **ASSIN.:** 12/3/2026.

PARTES: **HEMOAM e AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA**; **OBJETO:** Serviço de Esgotamento de Fossas e Sumidouros, assim como o Serviço de Limpeza e Desentupimento de Caixa de Gordura nas instalações prediais do HEMOAM, compreendendo o Hemocentro Coordenador (Prédios Sede e Anexos) e do HEMOAM Hospital (Complexo Hospitalar e Apoios), c/ a disponibilização de mão de obra qualificada, materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços; **DLE Nº 17/2026-HEMOAM**, c/ base no **Art. 75, Inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 157, Inc. III, Decreto Estadual nº 47.133/2023**, **Portaria nº 69/2026-GHEMOAM**, publicada no DOE de 4/3/2026, Poder Executivo - Seção II, págs. 29 e 30; **VALOR GLOBAL: R\$ 14.240,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta reais)**; **VIGÊNCIA:** 21/3/2026 a 17/9/2026; **DOTAÇ. ORÇAMENT.:** Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nat. Desp.: 339039.16, em 12/3/2026, a NE Nº 309/2026 no valor de **R\$ 14.240,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta reais)**, atendendo na totalidade o contrato. **PROC. ADM.: 542/2026-16 - SIGED.**

Manaus, 17/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 264453

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026-FHAJ; **PARTES:** **FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE** e a Empresa **DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; **OBJETO:** Contratação para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TESTES DE MICROBIOLOGIA (NOS EQUIPAMENTOS VITEK E BACT ALERT)** PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a contar de 09/03/2026 a 09/03/2027; **VALOR GLOBAL R\$ 417.984,00** (quatrocentos e dezessete mil

e novecentos e oitenta e quatro reais) **VALOR MENSAL: R\$ 34.832,00** (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3311.2164.0011; Elemento de Despesa: 33903011; Fonte: 1.500.1000.0000.0000 2026NE0000168 de 12/03/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.002384/2025-28 -SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 264514

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 024/2026-DVHQ/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.431 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção do Programa de Controle de Infecções Hospitalares;

Considerando o disposto na Portaria nº 2.616/GM/MS 12 de maio de 1998, que normatiza as ações de controle de infecção hospitalar nos diversos níveis de atenção à saúde;

Considerando o disposto na Resolução RDC nº 63/ANVISA, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde; e,

Considerando a necessidade da elaboração e implantação de estratégias de monitoramento e redução dos riscos das infecções relacionadas a assistência à saúde (IRAS) através de apoio técnico para as Comissões de controle de infecção dos serviços de saúde, avaliação das ações de prevenção e controle, acompanhamento e divulgação dos indicadores epidemiológicos de IRAS e alerta estadual na iminência de surtos.

Resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde (CECISS) do Estado do Amazonas, vinculada à Diretoria de Vigilância Hospitalar e Qualidade - DVHQ da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP), redefinindo sua composição e passando a constituir-se pelos membros a seguir relacionados:

1. Membros executores:

1.1 - Coordenadora - Gabriela de Oliveira Souza Ramos;

1.2 - Farmacêutica - Ruth Rodrigues Cruz;

1.3 - Médico Infectologista - Robson Aleçander Francisco de Oliveira; e,

1.4 - Médico Cirurgião-Geral - Paulo Roberto Mendonça dos Santos Junior.

2. Membros consultores:

2.1 - Diretora de Vigilância Hospitalar e Qualidade - DVHQ/FVS-RCP - Evelyn César Campelo;

2.2 - Assessor Administrativo da Diretoria de Vigilância e Qualidade - DVHQ/ FVS-RCP - Leonardo Roberto Nonato;

2.3 - Representante Farmacêutica Bioquímica LACEN/FVS-RCP - Cláudia Silvana Patrício Fonseca Batista;

2.4 - Representante Farmacêutico Bioquímico - Bacteriologia LACEN/ FVS-RCP - Rildo Mendes de Lima;

2.5 - Representante Farmacêutica - Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV) - Vivian do Nascimento Pereira;

2.6 - Representante da Secretaria Executiva de Assistência - SEA/SES-AM - Liege Maria Menezes Rodrigues;

2.7 - Representante da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/AM) - Fabiana Bianchet;

2.8 - Representante da Vigilância Sanitária Estadual - Márcio André Heidtmann Monteiro; e,

2.9 - Representante da Assistência Farmacêutica Estadual (CEMA) - Maria de Nazaré de Souza da Silva.

Art. 2º Compete à CECISS-AM:

I - Elaborar, implementar, monitorar, avaliar e manter atualizado o Programa Estadual de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde (PEPCIRAS), em consonância com as diretrizes nacionais vigentes;

II - Elaborar, adaptar, disseminar e apoiar a implementação de diretrizes, normas e estratégias de prevenção e controle de infecções relacionadas a assistência à saúde, considerando o contexto epidemiológico estadual;

III - Coordenar e monitorar, em âmbito estadual, as ações de vigilância, prevenção e controle das Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde (IRAS), da resistência microbiana e dos surtos infecciosos, incluindo a

análise de dados, o acompanhamento das notificações, a proposição de intervenções e a divulgação de indicadores para subsidiar a tomada de decisão;

IV - Prestar apoio técnico e manter comunicação técnica permanente com as Comissões de Controle de Infecção Relacionada a Assistência à Saúde (CCIH/CCIRAS) dos serviços de saúde do estado do Amazonas;

V - Promover, apoiar e articular ações de capacitação, formação e educação permanente dos profissionais de saúde e das equipes de vigilância e controle de infecções, nos temas relacionados às IRAS, à vigilância epidemiológica, à investigação e contenção de surtos e à resistência microbiana;

VI - Assessorar tecnicamente a FVS-RCP na elaboração, revisão e atualização de normas, protocolos, notas técnicas e demais instrumentos relacionados à vigilância, prevenção e controle das IRAS, da resistência microbiana e dos surtos infecciosos;

VII - Articular-se e representar a FVS-RCP, quando designada, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais instâncias federais, estaduais e municipais, em ações relacionadas à vigilância e ao controle de infecções em serviços de saúde;

VIII - Contribuir para o planejamento e a organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, no que se refere às ações de vigilância, prevenção e controle de infecções relacionadas a assistência à saúde; e,

IX - Observar e cumprir as diretrizes, normas e orientações federais vigentes, especialmente aquelas estabelecidas no Programa Nacional de Prevenção e Controle de IRAS (PNPCIRAS) e nos documentos técnicos da ANVISA.

Art 3º Os integrantes desta Portaria atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos em suas respectivas Unidades.

Art 4º Fica Revogada a Portaria nº 161/DIPRE/FVS-RCP, de 01 de dezembro de 2021.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus/AM, 19 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 264540

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 014/2026. Processo: 01.02.016301.000397/2026-10-FAPEAM. Data de Assinatura: 19/03/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43 e Felipe Leão Gomes Murta, de CPF n.º ***.615.086-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 008/2025 - Programa de Incentivo à Extensão Universitária e à Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PROPG-EX/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000283, emitida em 13/02/2026, no valor de R\$ 64.940,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho. Manaus, 19 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 264444

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 019/2026. Processo: 01.02.016301.000439/2026-13-FAPEAM. Data de Assinatura: 19/03/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Marcos André Ferreira Estácio, de CPF n.º ***.923.653-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 008/2025 - Programa de Incentivo à Extensão Universitária e à Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PROPG-EX/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000310, emitida em 23/02/2026, no valor de R\$ 64.988,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais), Fonte:

1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 19 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 264446

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 020/2026. Processo: 01.02.016301.000404/2026-84-FAPEAM. Data de Assinatura: 19/03/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marcos Vinicius de Castro Ferraz Junior, de CPF n.º ***.324.116-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 008/2025 - Programa de Incentivo à Extensão Universitária e à Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PROPG-EX/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000289, emitida em 20/02/2026, no valor de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 19 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 264450

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 023/2026. Processo: 01.02.016301.000409/2026-07-FAPEAM. Data de Assinatura: 19/03/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Roberta Ferreira Coelho de Andrade, de CPF n.º ***.523.172-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 008/2025 - Programa de Incentivo à Extensão Universitária e à Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PROPG-EX/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000292, emitida em 20/02/2026, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 19 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 264456

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 012/2026. Processo: 01.02.016301.000394/2026-87-FAPEAM. Data de Assinatura: 19/03/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Bruno Bezerra Jensen, de CPF n.º ***.683.882-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 008/2025 - Programa de Incentivo à Extensão Universitária e à Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PROPG-EX/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000311, emitida em 23/02/2026, no valor de R\$ 64.996,07 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e sete centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 19 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 264457

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 022/2026. Processo: 01.02.016301.000406/2026-73-FAPEAM. Data de Assinatura: 19/03/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Rafael Sbeghen Hoff, de CPF n.º ***.180.650-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 008/2025 - Programa de Incentivo à Extensão Universitária e à Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PROPG-EX/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000286, emitida em 19/02/2026, no valor de R\$ 64.909,26 (sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e vinte e seis centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 19 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 264458

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 026/2026. Processo: 01.02.016301.000412/2026-20-FAPEAM. Data de Assinatura: 19/03/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Sílvia Maria da Silveira Loureiro, de CPF n.º ***.741.302-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 008/2025 - Programa de Incentivo à Extensão Universitária e à Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PROPG-EX/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000287, emitida em 19/02/2026, no valor de R\$ 28.930,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 19 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 264459

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 027/2026. Processo: 01.02.016301.000423/2026-00-FAPEAM. Data de Assinatura: 19/03/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Wevernilson Francisco de Deus, de CPF n.º ***.817.783-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 008/2025 - Programa de Incentivo à Extensão Universitária e à Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PROPG-EX/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000297, emitida em 20/02/2026, no valor de R\$ 46.527,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 19 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 264460

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 017/2026. Processo: 01.02.016301.000402/2026-95-FAPEAM. Data de Assinatura: 19/03/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Lucas Castanhola Dias, de CPF n.º ***.109.142-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 008/2025 - Programa de Incentivo à Extensão Universitária e à Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PROPG-EX/

FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000312, emitida em 23/02/2026, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 19 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 264520

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 010/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo do Edital Nº 010/2026, para admissão de alunos para o curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho, modalidade de ensino à distância - EAD, aprovado pela Resolução nº 006/2017-CONSUNIV.

Etapas	Período
Inscrição	02/02/26 - 23/04/26
Homologação das inscrições	24/04/26
Resultado preliminar dos candidatos selecionados	27/04/26
Recurso	28/04/26
Resultado final dos candidatos selecionados	29/04/26
Matrícula dos candidatos aprovados	30/04/26 a 20/05/26
Aula Magna	22/05 - Online
Previsão de início de aulas	26/05 /2026

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264533

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA N. 051/2026

DATA DE ASSINATURA: 9 de março de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e COMPALEAD ELETRONICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas FADECT-AM; OBJETO: Realização do Projeto Capacitação - IA e Transformação Digital - Código Interno COMPALEAD - CEARED207, caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação; DO VALOR: O valor global para execução deste projeto é de R\$ 1.340.550,57 (um milhão, trezentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), o qual será repassado à FADECT conforme cronograma de desembolso financeiro constante no Plano de Trabalho.; VIGÊNCIA: 14 (catorze) meses, com início em 05/03/2026 à 04/05/2027, sendo o prazo de vigência do CONVÊNIO ampliado em 2 (dois) meses para a elaboração de relatórios e finalização das prestações de contas do projeto, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo formalizado pelas CONVENIENTES; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.004845/2026-01.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264515

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.628118 ANDREY AZEDO DAMASCENO. Matrícula e Cargo: 1681079D, Professor. Destino e Período: Manaus/Eirunepé/Manaus, 27/04/2026 a 03/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina tecnologia e industrialização de carne. 2.PCDP.628120 CLAYTON CARDOSO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2494493A, Assessor técnico. Destino e Período: Manaus/Humaitá/Manaus, 25/03/2026 a 30/03/2026. Objetivo: Visita técnica. 3.PCDP.628122 FRANK MOREIRA CARVALHO. Matrícula e Cargo: 2209756D, Professor. Destino e Período: Santo Antônio do Içá/Manaus/

Santo Antônio do Içá, 20/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na reitoria da UEA. 4.PCDP.628123 YOMARLEY LOPES HOLANDA. Matrícula e Cargo: 1932730C, Professor. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 17/04/2026 a 26/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na reitoria da UEA. 5.PCDP.628145 ADEMAR HENRIQUES DA SILVA FILHO. Matrícula e Cargo: 1968700B, Professor. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na reitoria da UEA. 6.PCDP.628146 NILTON RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 2014173D, Professor. Destino e Período: Manicoré/Manaus/Manicoré, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na reitoria da UEA. 7.PCDP.628148 JOSE RAMOS LOPES. Matrícula e Cargo: 0187828B, Tec. em administrativo. Destino e Período: Careiro/Manaus/Careiro, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na reitoria da UEA. 8.PCDP.628156 JORGE APOLONIA PAULA. Matrícula e Cargo: 2022621A, Tec. em administrativo. Destino e Período: Tabatinga/Comunidade Indígena Belém do Solimões/Tabatinga, 04/03/2026 a 07/03/2026. Objetivo: Realizar a recepção dos documentos, especificados no item 3 do edital. 9.PCDP.628166 JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 0304611F, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Comunidade Indígena Belém do Solimões/Tabatinga, 08/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina fundamentos sociológicos da educação intercultural. 10.PCDP.628179 CAIO CESAR FERREIRA FLORINDO. Matrícula e Cargo: 2548615A, Professor. Destino e Período: Tefé/Eirunepé/Tefé, 12/04/2026 a 29/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina composição química dos alimentos. 11.PCDP.628181 JOELMA MONTEIRO DE CARVALHO. Matrícula e Cargo: 1642111D, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 12/04/2026 a 24/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio curricular supervisionado. 12.PCDP.628185 RAIMUNDO NONATO FREITAS DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1973380F, Professor. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, 14/04/2026 a 18/04/2026. Objetivo: Avaliação e reconhecimento do curso de licenciatura em geografia. 13.PCDP.628191 HIKARO KAYO DE BRITO NUNES. Matrícula e Cargo: 2568497A, Professor. Destino e Período: Tefé/Jutai/Tefé, 05/04/2026 a 19/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina gestão e tratamento de resíduos. 14.PCDP.628194 EMADINA GOMES RODRIGUES SOARES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, 14/04/2026 a 18/04/2026. Objetivo: Avaliação e reconhecimento do curso de licenciatura em geografia. 15.PCDP.628197 JULIANO MILTON KRUGER. Matrícula e Cargo: 2665590A, Professor. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 20/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina noções de economia e administração.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 264468

PORTARIA Nº 187/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação e o que consta no Processo nº 01.02.011304.007773/2026-54; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, de 01 de março de 2026 a 01 de março de 2028.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Raimundo Correa de Oliveira	Coordenador
02	Prof. Dr. Antonio Claudio Kieling	Vice coordenador

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 264469

PORTARIA Nº 186/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital nº 001/2026 de 12 de janeiro de 2026. **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores temporários para o Curso de Bacharelado em Inteligência Artificial, de Oferta Especial da Escola Superior de Tecnologia - EST da Universidade do Estado do Amazonas:

a) Classificação por Município:

Município	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação	Status
Itacoatiara	Cristina Souza de Araújo	1º	19,8	Aprovado
Itacoatiara	Paulino Wagner Palheta Viana	2º	19,7	Classificado
Itacoatiara	Walter Charles Sousa Seiffert Simões	3º	19,6	Classificado
Itacoatiara	Elizamary de Souza Nascimento	4º	16,1	Classificado
Itacoatiara	Elton Carlos Costa Lever	5º	12,7	Classificado
Itacoatiara	Marcos Antônio Soares Maia	6º	12,7	Classificado
Parintins	Helmer Augusto de Souza Mourão	1º	14,63	Aprovado
Parintins	Juci Frank Lamarão Rodrigues	2º	12	Classificado
Parintins	Clinton Hudson Moreira Pessoa	3º	11,4	Classificado

b) Classificação Geral que servirá para futuras convocações, de acordo com a necessidade, seguindo rigorosamente a ordem de classificação:

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Cristina Souza de Araújo	19,8
2º	Paulino Wagner Palheta Viana	19,7
3º	Walter Charles Sousa Seiffert Simões	19,6
4º	Elizamary de Souza Nascimento	16,1
5º	Helmer Augusto de Souza Mourão	14,63
6º	Elton Carlos Costa Lever	12,7
7º	Marcos Antônio Soares Maia	12,7
8º	Juci Frank Lamarão Rodrigues	12
9º	Clinton Hudson Moreira Pessoa	11,4

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 264506

PORTARIA Nº 185/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 62 combinado com o art. 63 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **CONSIDERADO**, o que estabelece os art. 9 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017-GS/SEAD de 25/10/2017, **RESOLVE: I - ALTERAR**, o pagamento de 1/3 de férias da servidora Maria do Perpétuo Socorro Cruz Lopes, que consta na Portaria 1165/2025-GR/UEA, de 30/10/2025, publicada no D.O.E. edição do dia 30/10/2025, Poder Executivo - Seção II, página 52.

ONDE SE LÊ:
AGOSTO/2026
018.536-1 C Maria do Perpétuo Socorro Cruz Lopes
LEIA-SE:
MARÇO/2026
018.536-1 C Maria do Perpétuo Socorro Cruz Lopes

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 264507

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

ATA

ATA DA REUNIÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO ENVIO DE PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA “VIVER ATIVO E SAUDÁVEL: CONSTRUINDO VENCEDORES”, DESTINADO A SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA AMAZONPREV

Aos dezenove (19) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), reuniu-se a Comissão de Controle Interno da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, devidamente constituída por meio da Portaria nº 10, de 31 de agosto de 2021, após o transcurso do prazo estabelecido para o envio de propostas, encaminhadas via correio eletrônico às instituições de apoio do Estado do Amazonas, visando à contratação de entidade sem fins lucrativos para a prestação de serviços de gestão e execução do Programa “Viver Ativo e Saudável: Construindo Vencedores”, destinado aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da AMAZONPREV, a ser executado no período de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Registra-se que a Fundação de Apoio Institucional MURAKI foi a única instituição a formalizar interesse na execução do referido programa, mediante o envio tempestivo de Proposta Administrativa e Financeira.

Diante do exposto, esta Comissão, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, HOMOLOGA o resultado do procedimento, reconhecendo o encerramento do prazo para apresentação de propostas, bem como a regularidade formal do trâmite realizado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade
Protocolo 264463

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026-FPS
REFERENTE AO EDITAL 001/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 005/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 13.03.2026. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Social, Cultural, Recreativo, Musical do Estado do Amazonas. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Marcelle Maia de Oliveira, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de material pedagógico, serviço de terceiros - Pessoa Física, despesas sociais e trabalhistas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 99.997,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 011 /2026, no valor de R\$ 99.997,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), emitida em 13/03/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Março/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 13 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza
Protocolo 264535

PORTARIA N.º 037/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2019-FPS Setor Social; **CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 002/2020 - FPS, de 05 de agosto de 2020; **CONSIDERANDO** o Artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que determinam a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria 048/2020, no diário oficial nº 34.358, no dia 21 de outubro de 2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Portaria nº 130/2023-FPS, que dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação; **CONSIDERANDO** o afastamento da colaboradora Keila Oliveira de Freitas, vinculada à AADESAM, matrícula nº 015062, em razão de licença maternidade a partir de 12 de fevereiro de 2026, e a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação; **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 001/2019, compostas pelos seguintes membros:

- Gláucia Oliveira Nunes;
- Katianny Keila Salim Colaço;
- Dayane Bentes dos Reis Branco;

§1º A colaboradora Keila Oliveira de Freitas, vinculada à AADESAM, fica temporariamente afastada da Comissão de Monitoramento e Avaliação em razão de licença maternidade, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

§2º A servidora Dayane Bentes dos Reis Branco atuará como membro da Comissão em caráter temporário, durante o período de afastamento da colaboradora mencionada no parágrafo anterior.

§3º Encerrado o período de licença maternidade, a colaboradora Keila Oliveira de Freitas retornará automaticamente à composição original da Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente de nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE e CUMpra-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 19 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 264508

PORTARIA N.º 038/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2020-FPS Setor Primário; **CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 001/2021 - FPS, de 05 de julho de 2021; **CONSIDERANDO** o Artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que determinam a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria 035/2021, no diário oficial nº 34.579, no dia 02 de setembro de 2021; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Portaria nº 131/2023-FPS, que dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria 160/2023, no diário oficial no dia 05 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o afastamento da colaboradora Keila Oliveira de Freitas, vinculada à AADESAM, matrícula nº 015062, em razão de licença maternidade a partir de 12 de fevereiro de 2026, e a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação; **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 001/2020, compostas pelos seguintes membros:

- Gláucia Oliveira Nunes;
- Katianny Keila Salim Colaço;
- Dayane Bentes dos Reis Branco;

§1º A colaboradora Keila Oliveira de Freitas, vinculada à AADESAM, fica temporariamente afastada da Comissão de Monitoramento e Avaliação em razão de licença maternidade, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

§2º A servidora Dayane Bentes dos Reis Branco atuará como membro da Comissão em caráter temporário, durante o período de afastamento da colaboradora mencionada no parágrafo anterior.

§3º Encerrado o período de licença maternidade, a colaboradora Keila Oliveira de Freitas retornará automaticamente à composição original da Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente de nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 19 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 264509

PORTARIA N.º 039/2026-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021-FPS Setor Social;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 002/2021 - FPS, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que determinam a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 045/2021, no diário oficial nº 34.629, no dia 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria nº 132/2023-FPS, que dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 161/2023, no diário oficial no dia 11 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o afastamento da colaboradora Keila Oliveira de Freitas, vinculada à AADESAM, matrícula nº 015062, em razão de licença maternidade a partir de 12 de fevereiro de 2026, e a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 001/2020, compostas pelos seguintes membros:

- Glaucia Oliveira Nunes;
- Katianny Keila Salim Colaço;
- Dayane Bentes dos Reis Branco;

§1º A colaboradora Keila Oliveira de Freitas, vinculada à AADESAM, fica temporariamente afastada da Comissão de Monitoramento e Avaliação em razão de licença maternidade, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

§2º A servidora Dayane Bentes dos Reis Branco atuará como membro da Comissão em caráter temporário, durante o período de afastamento da colaboradora mencionada no parágrafo anterior.

§3º Encerrado o período de licença maternidade, a colaboradora Keila Oliveira de Freitas retornará automaticamente à composição original da Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente de nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 19 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 264513

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 067-1/2023

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 067-1/2023. Processo nº. 54/2023. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I da Lei nº

8.666/1993; Valor: R\$ 159.026,00 (Cento e cinquenta e nove mil e vinte e seis reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 27/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264471

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 105/2024.

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 105/2024; Processo N.º 150/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Bergamasco Locação de Estruturas, Tendas e Eventos Ltda-EPP (CNPJ: 02.655.275/0001-99); Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 105/2024. Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R\$ 2.366.155,00 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 09/03/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264505

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 010/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 14/03/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa POOL ENGENHARIA, SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA (POOL ELÉTRICA). Objeto: Renovação com Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato N.º 010/2025 - GLCC/COSAMA. Valor Global: R\$ 221.438,20 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Gestor: Marco Fellipe Corvelo Fernandes. Fiscal: Vitor Pereira Aparicio Barreto. Fundamento: artigos 71 e 72, ambos da Lei N.º 13.303/2016 e, artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo nº 01.05.043501.010213/2025-72 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 19 de março de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 264486

#AQUIÉ OFICIAL!

www.imprensaoficial.am.gov.br



Acesse nossos sites:



www.imprensaoficial.am.gov.br



diario.imprensaoficial.am.gov.br



2101-7500 / 7508



Rua Doutor Machado, 86 - Centro



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026-CML/PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21; **CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa: **RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA**, CNPJ: 19.469.604/0001-00, no valor R\$ 479.166,67 (Quatrocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 004/2026 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026-CML/PMA**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 978681/2025, para a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí/AM.

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - Am, 18 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Protocolo 264379

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026-CML/PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21; **CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa: **RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS**

E PEÇAS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 19.469.604/0001-00, no valor de R\$ 499.071,33 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setenta e um reais e trinta e três centavos).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 001/2026 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026-CML/PMA**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, A FIM DE AUXILIAR OS AGRICULTORES LOCAIS DO MUNICÍPIO, para atender a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Apuí/AM.

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - Am, 18 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 264380

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 - Processo Licitatório 006-2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, decorrente
do Pregão Eletrônico 015/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Anori/AM, CNPJ: 04.262.762/0001-17, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**.
EMPRESA FORNECEDORA: A B ADORNO, CNPJ: 46.377.607/0001-96.
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.

Do Objeto: consiste na "Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Consultas e Cirurgias Oftalmológicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA".

Fundamentação Legal: Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Dos Itens e Quantitativos:

Item 01: Consulta - avaliação pré-operatória e exames biometria de contato paquimetria USG ocular tonometria. **Quantidade:** 400. **Valor Unitário:** R\$ 900,00.

Item 02: Cirurgia catarata - realização de procedimentos de facoemulsificação + implante de lente intraocular esférica. **Quantidade:** 150. **Valor Unitário:** R\$ 1.650,00.

Item 03: Cirurgia de pterígio - realização de procedimento de exereses de pterígio + fixação de enxerto com cola biológica. **Quantidade:** 200. **Valor Unitário:** R\$ 1.300,00.

Item 04: Avaliação pós-operatório - 01 dia após a operação. **Quantidade:** 350. **Valor Unitário:** R\$ 125,00.

Item 05: Procedimento com yag laser (capsulotomia/iridotomia. **Quantidade:** 350. **Valor Unitário:** R\$ 980,00.

Apuí-AM, 18 de março 2025

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 264378

Itacoatiara

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605/2026-PMI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET -

Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 0605/2026-PMI, que tem por objeto a Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, bem como as demandas institucionais vinculadas a atividades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacotiara/AM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto descrito acima em favor das empresas: **AMZ COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **18.525.828/0001-29**, arrematante dos **ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 12**; **PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **07.612.370/0001-29**, arrematante dos **ITENS 02 e 08**; **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **34.516.450/0001-53**, arrematante dos **ITENS 09, 10 e 11**.

Itacoatiara - AM, 18 de março de 2026

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocollo 264462

Silves

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0272/2026

1. ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONTRATO 0272/2026.

2. PARTES: O Município de Silves/AM - Prefeitura Municipal e a URBANA ENGENHARIA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.677.766/0001-78, assinam o presente Termo de Contrato.

3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R\$ 1.217.670,07 (um milhão, duzentos e dezessete mil, seiscentos e setenta reais e sete centavos).

5. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 16/03/2026 a 12/09/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de contrato se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas da legislação aplicável, no que lhe for aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo de contrato vincula-se à Concorrência Pública n. 007/2025-PMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves/AM, em 16 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Protocollo 264262

DOe

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

legisla am

Pesquisa, Consulta e Download.

Conheça a plataforma de legislações do Estado do Amazonas.

- ✓ Automação
- ✓ Praticidade
- ✓ Solução
- ✓ Comodidade

E muito mais...
Tudo em um só lugar!

 Imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Fácil, gratuito e em constante atualização.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

MANAUS AMBIENTAL S/A, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 022/2026**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Avenida Cetur, nº 3051, (**ETE 01 - Porto Real**), nas seguintes coordenadas: 03º0'6,75"S e 60º04'42,91"O, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 261901

MANAUS AMBIENTAL S/A, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 023/2026**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Avenida Cetur, nº 3051, (**ETE 02 - Porto Real**), nas seguintes coordenadas: 03º0'9,12"S e 60º04'54,36"O, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 261902

MANAUS AMBIENTAL S/A - ETE 1B Smart Torquato I, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 006/2026**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Avenida Torquato Tapajós, nº 8870, (**ETE 1 - B Smart Torquato I**), Colônia Terra Nova, nas seguintes coordenadas: 3º0'5,03"S e 60º1'36.81"O, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 261904

MANAUS AMBIENTAL S/A - ETE 1A Smart Torquato I, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 007/2026**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Avenida Torquato Tapajós, nº 8870, (**ETE 1 - A Smart Torquato I**), Colônia Terra Nova, nas seguintes coordenadas: 3º0'4,99"S e 60º1'28.73"O, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 261906

MANAUS AMBIENTAL S/A - ETE Smart Torquato II, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 009/2026**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Avenida Torquato Tapajós, nº 8870, (**ETE Smart Torquato II**), Colônia Terra Nova, nas seguintes coordenadas: 3º0'6,08"S e 60º1'36.38"O, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 261908

MANAUS AMBIENTAL S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 079/21-01**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Rua 07, s/nº, Conjunto Residencial Vila Nova, Cidade de Deus, nas coordenadas geográficas: 3º0'2,61"S e 59º56'48.31"O, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 261909

MANAUS AMBIENTAL S.A., torna público que recebeu da SEMMAS, a **Licença Municipal de Operação n.º 011/2023-1 (1ª Alteração)**, sob o processo nº 2022.15848.15875.0.000047, que autoriza a atividade de coleta e transporte rodoviário de esgoto sanitário, localizada na Avenida André Araújo nº 1981A Aleixo, Manaus-AM, com validade 50 dias.

Protocolo 261912

DISTRIBUTION PARK MANAUS III, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 135/21-01**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Av. dos Oitis, nº 1.720, Distrito Industrial I, nas coordenadas geográficas 03º05'59,88"S e 59º56'20,77"O, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 263953

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
EXTRATO DE CARTA CONTRATO n.º. 002/2026 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 004/2026-PMM

1. **ESPÉCIE:** Carta de Contrato n.º. 002/2026-SEMOSB/PMM, celebrado em 16/03/2026.
2. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Marã, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a Empresa: J.A.A. BASTOS LTDA CNPJ Nº 14.242.119.0001/85
3. **OBJETO:**
Aquisição de 01 (uma) embarcação fluvial destinada ao uso coletivo da associação dos povos indígenas kanamary, no município de Marã, com a finalidade de apoiar atividades produtivas tradicionais, incluindo manejo de cultivo, transporte de insumos, produtos agrícolas e materiais diverso de acordo com edital e seus anexos.
4. **VALOR:** R\$ 346.250,00 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
5. **PRAZO:** A duração da execução dos serviços constantes deste instrumento será de 3 (três) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, e publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
6. **MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Presencial, conforme nos termos da Lei 14.133/2021e Decretos Municipais n.º. 002/2024 de 10 de janeiro de 2024 e Decreto n.º. 006/2024 de 19 de janeiro 2024.
7. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato inicia-se em 16/03/2026 a 15/06/2026, contados a partir da data da assinatura deste contrato.
8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: Orçamento, para o presente exercício financeiro de 2026, Projeto/Atividade: 0214.01.20.605.0121.2.049 - Implementação de Ações de Apoio e Assistência na Produção, Beneficiamento e Escoamento da Produção Vegetal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 706 - Transferências Especiais 202641370005-PLINIO VALÉRIO

Maraã/AM, 16 de março de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal
Contratante

J.A.A. BASTOS LTDA CNPJ Nº 14.242.119.0001/85
Jose Augusto Bastos, CPF sob o nº 142.649.942-88
Representante Legal
Contratada

Protocolo 264430

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º. 002/2026 - CCC PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 772/2024-SEMOB OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a execução do Sistema de Abastecimento de Água com Rede de Distribuição no Município de Coari/AM. (Convênio Plataforma+Brasil N.º 916346/2021). - Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 19/03/2026 às 08h00min; - Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 30/04/2026 às 09h30min; - Abertura da Sessão: 30/04/2026 às 09h30min; -Data do Concorrência/Disputa de Preços: 30/04/2026 às 09h30min; - Será sempre considerado o horário de Brasília-DF - Local: <https://www.licitacoari.com.br/home.jsf?windowId=5ed> O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br/home.jsf?windowId=5ed>

Coari/Am, 18 de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Protocolo 264431

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
DESPACHO ADJUDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:

I - **ADJUDICAR**, à licitação na modalidade Concorrência Pública Presencial nº 002/2025-CMC/PMM, Processo Administrativo nº 048/2025, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS, e condições constantes do Edital e seus anexos, a empresa vencedora do item com o menor valor unitário a seguir.

JMK EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 49.889.099/0001-13	
Item	Valor R\$
único	R\$ 3.000.267,67 (três milhões duzentos e sessenta e sete reais sessenta e sete centavos)..

Maraã/AM, 13 de janeiro de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Protocolo 264433

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO- A Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que estará reunida na sala de reunião da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame: Pregão Presencial - N° 003/2026 - SRP Objeto: Eventual Aquisição de Material Didático Escolar, conforme Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Data e Horário: 31/03/2026, às 14:00 H. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM, ou no Portal da Transparência: <https://itapiranga.am.gov.br/transparencia>, Itapiranga/AM, 18 de março de 2026.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Protocolo 264435

GALVASITEM INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 249/2025**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Avenida do Turismo, nº 13.740, Galpão 04-A, Tarumã, Manaus-AM, **com validade de 05 anos**

Protocolo 264452

COOPERMINA - COOPERATIVA DOS EXTRATIVISTAS MINERAIS
ARTESANAIS FAMILIAR DE NOVO ARIPUANA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COOPERMINA - Cooperativa dos Extrativistas Minerais Artesanais Familiar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.445.099/0001-20, com sede no município de com sede na Rua João de Oliveira, s/n, Bairros das Palmeiras, CEP 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. GENILDO BARBOSA SERUDO, brasileiro, detentor do RG de nº ***4447-*, registrado no CPF sob o nº ***.024.152-**, residente e domiciliado na Rua João Coelho, s/n, Bairro da TV, CEP 69260-000, Novo Aripuanã/AM, torna público que por meio de seu representante legal, Ivan de Souza Pedrosa, CPF nº ***.932.732-**, requereu junto ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM - a Licença Ambiental, mediante a apresentação de Plano de Controle Ambiental (PCA), para a atividade de exploração mineral artesanal em leitos de rio, nos polígonos localizados entre os municípios de Manicoré e Novo Aripuanã, no Estado do Amazonas. O presente comunicado é feito em atendimento à legislação ambiental vigente e para dar conhecimento à sociedade e a quem possa interessar.

Manaus (AM), 06 março de 2026.

GENILDO BARBOSA SERUDO
Presidente

Protocolo 264467

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

Concluintes Do Ensino Médio/2026 - Escola Sede - Fevereiro: Amanda Castro De Mesquita ; Ana Clara De Almeida Cardoso ; Francisco Brito Da Silva; Jeniffer Silva De Oliveira Cavalcante; João Henrique Brito Vaz; Josue Pohle, Albarracin; Keytt Regina Maia Peres ; Lucielma Santos Do Nascimento; Maicon Da Conceição Souza; Maria Aparecida Nascimento Franco; Silvia Nobre Justo Da Silva; Vitor Evangelista Da Silva. **Unidade Djalma Batista: Janeiro:** Alexandre Sena Xavier Nunes (Retificação de nome). **Março:** Aldejane Dos Santos Do Amaral; Aldenice Matos Simas; Andrew De Jesus Costa Aboim; Antonio Lima Gomes; Diego De Araujo Nojosa; Ellyzabeth Carolina Lima Campos; Emanuel Oliveira Brito Filho; Gabriel De Oliveira Dos Santos; Gabriela Costa Sousa; Geovane Martins Pimentel; Jaíne Galvão Vieira; Jhonata Janyldo Barbosa França; Jordan Rodrigues Da Silva; José Fernando Rodrigues Boaes; Josué Campos Da Silva ; Luana Vitória Souza De Sousa ; Luis Gustavo Mendes Da Silva; Maise Oliveira Gomes; Márcia Cristina Pereira Rodrigues; Marcos Roberto De Queiroz Rocha; Maria Das Graças Barroso Xavier; Maria De Jesus Coutinho Da Silva Lima ; Marijane Pinheiro Teixeira Mar; Marliene Dos Santos Melonio Cunha; Max Harlem Lima Da Conceição; Monara Pereira Do Amaral; Nicéia Ramires Neves ; Pâmilly Micaelly Lima Da Silva; Renan Souza Teles; Renata Moraes Pessoa ; Saulo De Azevedo. **Publicação Especial - Retificação de nome**, conforme Certidão: **De** Valcirema Mendonça Ferreira **Para** Alana Mendonça Ferreira (Certificado registrado no Livro 004, Folha 040, em 28.05.2013).

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 264489

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Desde 1892

133 ANOS

Diário Oficial

132 ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA,

CONECTANDO O FUTURO.

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO